



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lillian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Renilda Nascimento da Costa
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 8082 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.775.293,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.775.293,00 (cinco milhões e setecentos e setenta e cinco mil e duzentos e noventa e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						4.000.000
12.362. 0036. 2105 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						4.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.000.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						644.600
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP						644.600
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	644.600
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL						430.693
20.122. 0006. 2033 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SDR						430.693
	0	500	4490	160000 - Amapá	2025.I0352 - Jack Jk	430.693
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						600.000
27.811. 0016. 2243 - REALIZAR PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EXCELÊNCIA ESPORTIVA						600.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0351 - Jack Jk	600.000
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						100.000
14.422. 0109. 2460 - APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0350 - Dayse Marques	100.000

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						644.600
26.782. 0062. 2415 - REALIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						644.600
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	644.600
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						100.000
20.606. 0021. 2083 - APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA SUTENTÁVEL						100.000
	0	500	3341	160000 - Amapá	2025.I0071 - Dayse Marques	100.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						4.000.000
12.362. 0020. 2208 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL.						4.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.000.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						1.030.693
27.811. 0016. 2243 - REALIZAR PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EXCELÊNCIA ESPORTIVA						530.693
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0098 - Jack Jk	530.693
27.811. 0016. 2243 - REALIZAR PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EXCELÊNCIA ESPORTIVA						500.000
	0	500	3350	160030 - Macapá	2025.I0084 - Edna Auzier	500.000

Protocolo 118346

DECRETO Nº 8083 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0283.0020/2025-CGP/SEAD**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6022727-13.2025.8.03.0001, que tramita perante o 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar **Helianne Cordeiro Pantoja**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de Promoção concedido à servidora da Classe A para Classe D, através do Decreto nº 3992, de 30.06.2014, publicado no DOE nº 5743, de 30.06.2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidora: **Helianne Cordeiro Pantoja**

Nº do Processo: 0007.0390.0283.0020/2025

Cargo: Professor

Matrícula funcional: 0097515-0-01

Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (C2) para a Classe A, Nível III (A3)

Protocolo 118347

DECRETO Nº 8084 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0283.0017/2025-CGP/SEAD**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6015507-61.2025.8.03.0001, que tramita perante o 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar **Odeni Ferreira Tavares**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de Promoção concedido ao servidor da Classe C1 para Classe C2, que foi concedida através do Decreto nº 3078/2019, publicado no DOE nº 6960, de 16/07/19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Odeni Ferreira Tavares**

Nº do Processo: 0007.0390.0283.0017/2025

Cargo: Professor

Matrícula funcional: 0099384-0-01

Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (C2),
para a Classe A, Nível III (A3)

Protocolo 118348

DECRETO Nº 8085 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo 0007.0390.0283.0008/2025-CGP/SEAD**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6017826-36.2024.8.03.0001, que tramita perante o 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar **Gracilene Camarão Moura**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulos os atos de Promoção concedidos à servidora, da Classe A para Classe C, através do Decreto nº 2764, de 22/08/2008, publicado no DOE nº 4319 de 22.08.28 e, da Classe C para Classe D, no Decreto nº 2861, de 26/07/2012, publicado no DOE nº 5275.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidora: **Gracilene Camarão Moura**

Nº do Processo: 0007.0390.0283.0008/2025

Cargo: Professor

Matrícula Funcional: 0036845-8-01

Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (C2)
Para Classe A, Nível III (A3)

Protocolo 118349

DECRETO Nº 8086 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0970.2148.0008/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Andressa Ribeiro Carneiro**

Nº do Processo: 0041.0970.2148.0008/2024

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar

Cargo: Pedagogo

Cadastro: 0098470-1-01

Progressão Horizontal: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 118350

DECRETO Nº 8087 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0283.0010/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6016374-54.2025.8.03.0001, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar **Marcia Andrea Lima de Figueiredo**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao

Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulos os atos de Promoção concedidos à servidora da Classe A para a Classe C, constante no Decreto nº 4621, de 04/11/2010, publicado no DOE nº 4853 e da Progressão Horizontal da Classe C, Nível I para a Classe C, Nível II, conforme disposto no Decreto nº 4157, de 09/11/2021, publicado no DOE nº 7540.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidora: **Marcia Andrea Lima de Figueiredo**
Nº do Processo: 0007.0390.0283.0010/2025
Cargo: Professor
Matrícula Funcional: 0087138-9-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (C2)
Para Classe A, Nível III (A3)

Protocolo 118351

DECRETO Nº 8088 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0020.0277.0027/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6047297-97.2024.8.03.0001, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar **Gesivaldo de Souza Costa**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulas as Promoções concedidas ao servidor, através do Decreto nº 4622, publicado no DOE nº 4853, de 04/11/2010, da Classe A para a Classe C e do Decreto nº 1098, publicado no DOE nº 6166, de 29/03/2016, da Classe C para a Classe D.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidora: **Gesivaldo de Souza Costa**
Nº do Processo: 6047297-97.2024.8.03.0001 (PJe)
Cargo: Professor
Matrícula Funcional: 0085356-9-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (C2)
Para Classe A, Nível III (A3)

Protocolo 118352

DECRETO Nº 8089 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0091/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Ben Hur dos Reis Costa**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0091/2025
Curso: Licenciatura e Bacharelado em História e Pós-Graduação Lato Sensu em Historiografia Brasileira
Cargo: Professor
Cadastro: 0099365-4-01
Progressão Horizontal: Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 118353

DECRETO Nº 8090 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0020.0277.0079/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6001717-07.2025.8.03.0002, que tramita perante a 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Santana,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar **Ivana Correa da Silva**, ocupante do cargo Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato que concedeu a progressão da servidora da Classe A para Classe C, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6733, de 2 de agosto de 2018, o Decreto nº 2885/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Ivana Correa da Silva**
Nº do Processo: 0007.0020.0277.0079/2025
Cargo: Professor
Matrícula Funcional: 0086701-2-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível I (C1), Para a Classe A, Nível II (A2).

Protocolo 118354

DECRETO Nº 8091 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0176/2025, 0041.0101.2148.0149/2025, 0041.0101.2148.0183/2025, 0041.0101.2148.0180/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Adriano Tiago Moreira**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0176/2025
Curso: Mestrado Profissional em Ensino de História
Cargo: Professor
Cadastro: 0113847-2-01
Progressão Horizontal: Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

02) Servidor: **Eloany dos Santos Homobono**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0149/2025
Curso: Mestrado em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0111067-5-01
Progressão Horizontal: Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

03) Servidor: **Maria Elinelma Viana Batista**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0183/2025
Curso: Mestrado em Ciências Ambientais
Cargo: Professor
Cadastro: 0111125-6-01
Progressão Horizontal: Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

04) Servidor: **Rodrigo Araújo de Oliveira**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0180/2025
Curso: Mestrado em Ciências da Saúde
Cargo: Professor
Cadastro: 0112402-1-01
Progressão Horizontal: Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 118355

DECRETO Nº 8092 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.1013R1- AMPREV**, e

Considerando os termos alinhavados na Sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 6037278-32.2024.8.03.0001, que tramita junto a 3ª Vara do Juizado de Fazenda Pública de Macapá, que concedeu a

progressão funcional, passando a servidora de Professor Classe C2, Padrão 16 para Classe A, Nível III, Padrão 18,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 1139**, de 09 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7622, de 09 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, à servidora **Maria Altanira Cardoso Braz**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 16, Matrícula nº 431028, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, à servidora **Maria Altanira Cardoso Braz**, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe A, Nível III, Padrão 18, Matrícula nº 431028 lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 118356

DECRETO Nº 8093 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0369P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Conceição Gama Chaves**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível GGB, Classe Especial, Padrão III, Matrícula nº 0060413-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 118357

DECRETO Nº 8094 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 220101.0076.4124.0291/2025 GABINETE - SEMIN**,

RESOLVE:

Autorizar **Haolibamo Mamede Alles Barbosa**, Secretário de Estado da Mineração do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar de reunião com representantes do Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM, com o objetivo de promover o desenvolvimento do setor de mineração e fortalecer a relação entre mineradoras e governo, nos dias 10 e 11 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 118358

DECRETO Nº 8095 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 220101.0076.4124.0291/2025 GABINETE - SEMIN**,

RESOLVE:

Designar **Enigno Balduino Ribeiro**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Mineração do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 10 e 11 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 118359

DECRETO Nº 8096 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Rayane da Silva Santos** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Compras, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 118361

DECRETO Nº 8097 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Luiz Felipe dos Reis Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas/Coordenadoria de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 118363

DECRETO Nº 8098 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 800.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						
04.451. 0036. 2103 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	800.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	800.000

Protocolo 118366

Controladoria Geral**PORTARIA N. 159/2025 - CGE/AP**

Cria Comissão Técnica Permanente de Avaliação de Titulação (CTPAT) para analisar e emitir manifestação sobre requerimentos de concessão do Adicional de Especialização e Qualificação, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, designa seus respectivos membros e dá outras providências.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ interina, nomeada pelo Decreto nº 7.786, de 18 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos I e XI do art. 37 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e

Considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 3.280/2025-GEA, que institui o adicional de especialização e qualificação aos servidores da Controladoria-Geral do Estado,

CONSIDERANDO a Portaria nº 158/2025-CGE/AP, que regulamenta a concessão do Adicional de Especialização e Qualificação, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado do Amapá.

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica criada comissão para analisar a documentação comprobatória para fins de concessão do Adicional de Especialização e Qualificação, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, e emitir manifestação quanto ao atendimento dos requisitos necessários para implementação.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput deste artigo funcionará pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades que ensejam sua criação.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como membros na Comissão, sob a Presidência do primeiro:

1. Pedro Monteiro Arraes Filho - Chefe da Unidade de Pessoal (matrícula n. 0966733-4-03);
2. Jessica Tundelo Carvalho - Responsável Técnico Nível III (matrícula n. 0996113-5-01);
3. Arionildo Barbosa Corrêa - Auditor de Controle Interno (matrícula n. 0061606-0-01);
4. Isabel de Lima Melo - Auditora de Controle Interno / Gerente do Núcleo de Aud. Específicas (matrícula n. 0970096-0-01);
5. Dayanne Cristina Macedo Coutinho - Assistente Técnica Jurídica (matrícula n. 0982562-2-01).

§ 1º Para o regular cumprimento de suas atribuições, a Comissão manterá registros das análises que efetuar

nos processos que forem submetidos à sua apreciação, também elaborará relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas com a indicação dos feitos em que houver se manifestado conclusivamente e dos que aguardam cumprimento de diligências, o qual deverá ser encaminhado no prazo de 30 (trinta) dias à Controladora-Geral do Estado.

§ 2º As atividades desenvolvidas pelo servidor designado como membro da comissão ocorrerão sem prejuízo do cumprimento das atribuições legais do cargo de provimento efetivo ou em comissão exercido na Controladoria-Geral do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.
ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 118317

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 593/2025-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFº. Nº 070101.0077.0923.0197/2025 CORREGEDORIA - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da **Portaria nº 419/2025**, publicada no **DOE Nº 8438**, de 27.06.2025, que concedeu 30 (Trinta) dias de férias a servidora **KATIA SIMONE DA SILVA MACHADO**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III.

ONDE SE LÊ:

II - O segundo período dar-se-á do dia 17 de novembro a 01 de dezembro de 2025.

LEIA-SE:

II - O segundo período dar-se-á do dia 05 a 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de setembro de 2025.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 118178

PORTARIA Nº 594/2025-PGE**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFº. Nº 070101.0077.2667.0052/2025 PJUD (COORDENAÇÃO) - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da **Portaria nº 094/2025**, publicada no **DOE Nº 8359**, de 26.02.2025, que concedeu 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **CHARLES SAMPAIO DO NASCIMENTO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação.

ONDE SE LÊ:

II - O segundo período **dar-se-á do dia 21 de novembro a 05 de dezembro de 2025.**

LEIA-SE:

II - O segundo período **dar-se-á do dia 06 a 20 de outubro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de setembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 118179

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
016/2025-PGE.**

PROCESSO PRODOC Nº 0019.0332.0963.0183/2025

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

RESPALDO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.871/2023, conforme permissão contida na IN da PGE nº 1, de 25 de Janeiro de 2022.

CONTRATADA: KALANGGO IMP. & EXP. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA

CNPJ: 14.676.184/0001-19

OBJETO: Aquisição de notebooks, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.470,00(dezesseis mil quatrocentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

RATIFICAÇÃO: 03/09/2025 - THIAGO LIMA ALBUQUERQUE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Protocolo 118253

PROCESSO SIGA: 00025/PGE/2025

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inc III, alínea "f", da Lei Federal 14.133/21.

ADJUDICADO: Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal - ANAPE

CNPJ Nº: 89.137.863/0001-19

OBJETO: Inscrição de membro da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá no "51º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal(CNPE)", no período de 22 a 26 de setembro de 2025, no Estado de Fortaleza/CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao custeio dessa contratação serão provenientes do seguinte orçamento: Fonte 500, Programa 0309200292090, Ação e Elementos de Despesas 3390.39.

RATIFICAÇÃO: 05/09/2025 - Thiago Lima Albuquerque - Procurador-Geral do Estado do Amapá.

Protocolo 118316

Polícia Civil**PORTARIA N.º 338, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC.**

Designa servidor para substituir integrante das Comissões dos PAD's nº: 002/2024-DGPC, nº 020/2024-DGPC, nº 012/2025-DGPC; n.º: 014/2025-DGPC; nº 015/2024-DGPC; n.º: 016/2025-DGPC, nº: 017/2025-DGPC e nº: 018/2025-DGPC para dar continuidade a instrução do processo.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23.03.05 c/c Decreto nº 1348/23, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 c/c art. 143, 148 e seguintes da Lei n.º 8.112/90, e art. 164, 165 e seguintes da Lei n.º 066/93,

CONSIDERANDO os motivos expostos no requerimento de substituição como integrante das comissões dos Processos Disciplinares em epígrafe, através do OFÍCIO Nº 350101.0077.3188.0181/2025 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, o qual foi deferido nos termos do despacho proferido pela Autoridade Instauradora/ julgadora.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Socorro Maria Moraes Correa**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 2012940, como membro, em substituição, a servidora **Ana**

Carolina Borges de Assis Pellegrini, Oficial de Polícia, matrícula nº 918784, para dar continuidade a instrução nos seguintes Processos Administrativos Disciplinares n.º: 012/2025-DGPC; n.º: 015/2024-DGPC; n.º: 016/2025-DGPC, n.º: 017/2025-DGPC e n.º: 018/2025-DGPC.

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a Comissão dos Processos Administrativos Disciplinares nº 002/2024-DGPC, n.º: 020/2024-DGPC e nº 014/2025-DGPC: **Alan da Silva Freitas**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 9673997, como Presidente; **Walmer Farias da Rocha**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 370029, **Socorro Maria Moraes Correa**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 2012940, como membros.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 118223

**PORTARIA N.º 336, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0097/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **MARCIA CAMPELO SILVA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 947504; que se deslocou de Macapá até municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, no período de 02 a 05.09.2025, para proceder à verificação *in locu* e minuciosa dos materiais que compõem os acervos bélicos, conforme Ordem de Missão nº 002/2025-DPA/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **02 (duas) diárias integrais e ½ (meia) diária** a servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 118231

**PORTARIA N.º 337, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o

pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0098/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores: **IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA**, Oficial de Polícia, Matrícula n.º 9677208; **MARIA DO SOCORRO COUTINHO TEIXEIRA ALVES**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 390666; e **CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 3005579, que se deslocarão de Macapá até Laranjal do Jarí, no período de 04 a 06.09.2025, conforme ordem de missão n.º 046/2025-GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **02 (duas) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 118232

**PORTARIA N.º 340, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Exclui nome de servidor da Portaria n.º 247/2025 e insere na Portaria n.º 217/2025-DGPC.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860 e, o Decreto Estadual n.º 4278, de 16.11.2021, publicado no DOE n.º 7544,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXCLUIR da Portaria n.º 247, de 21.07.2025, publicada no DOE 8455, o nome do servidor **AGOSTINHO MARQUES DE SOUZA**, Agente de Polícia Civil, SIAPE n.º 1015659, e inserir, na Portaria n.º 217, de 24.06.2025, publicada no DOE 8436, consignando nesta última, o gozo de férias do servidor, no período de 01 a 30.07.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 118292

Corpo de Bombeiros**CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
19/2023-CCONV/CBMAP**

Processo PRODOC n.º 0015.0445.3112.0005/2022.
**Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
AMAPÁ. Contratada: JOÃO ALVES DE MATOS - ME.**
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta, Cláusula Sexta e
Décima Sexta do Contrato n.º. 19/2023 - CCONV/CBMAP,

respectivamente Da Dotação Orçamentária e Do Preço,
Da Prestação dos Serviços e Do Prazo de Vigência.
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Art.
57, II e § 2º e demais legislações aplicáveis à matéria.
Custo Total da Contratação: R\$ 85.915,40. **Vigência:**
23/09/2025 a 22/09/2026. **Data de Assinatura:** 05 de
setembro de 2025.

Pelsondré Martins da Silva - CEL BM Comandante Geral
do CBMAP

Protocolo 118280

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 187/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª
FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital 178/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, nos termos do item 10.6 do Edital de Abertura e em conformidade Ata da Comissão designada para proceder a Fase, encaminhada através do OFÍCIO Nº 340101.0076.0203.0006/2025 DP/DPF - PMAP.

II – Tornar Público no Anexo II deste Edital, o Resultado Definitivo da 2ª Fase - Exame Documental, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocados através do Edital nº 178/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC, em conformidade com o Capítulo 10 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a Fase, encaminhada através do OFÍCIO Nº 340101.0076.0203.0006/2025 DP/DPF - PMAP.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 187/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª
FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC

RESULTADO DOS RECURSOS

ANEXO I

CLAS.	NOME	RECURSO
1638	ALEX GUILHERME LOBATO CORREA	INDEFERIDO
1663	ROSA KAROLINE COSTA DOS SANTOS	DEFERIDO
1668	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO
1676	RAMON BATISTA PASTANA	DEFERIDO
1681	FABRÍCIO CIPRIANO ROCHA	DEFERIDO
1686	ALEXSANDRO COSTA DA GAMA	INDEFERIDO
1690	BRUNO EDSON DA SILVA COELHO	DEFERIDO
1695	ERICK VAMBASTEM OLIVEIRA DOS REIS	DEFERIDO
1704	AMANDA SOUZA DUTRA	DEFERIDO
1705	ANA LIA DE SOUZA SANTOS	DEFERIDO
1725	SARA COSTA DE MATOS	DEFERIDO
1759	FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 187/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª
FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC

ANEXO II

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1635	0013491a	RIANE ALVES PERIUS	APTO
1636	0011802d	ANILSON FRANK NASCIMENTO CHAVES	APTO
1637	0024949k	DANIELE DE PAULA BARBOSA LEMOS	APTO
1638	0022367a	ALEX GUILHERME LOBATO CORREA	INAPTO
1639	0026581a	RUANE WANA CHUCRE DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
1640	0026421a	NADIA CARINA SILVA DA SILVA	APTO
1641	0022058j	DOMINIK FURTADO DO ESPIRITO SANTO	AUSENTE
1642	0023115a	ANA CAROLINA ROCHA BRITO	AUSENTE
1643	0027222k	GABRIEL CARLOS SOUSA DE OLIVEIRA Prodoc nº 130101.0068.1038.6605/2025	RECLASSIFICAÇÃO
1644	0000253h	ALESSANDRO DOS SANTOS JESUS	APTO
1645	0016257h	RONALDO DA SILVA NASCIMENTO FILHO	APTO CONDICIONAL
1646	0018469k	ANTONIO MARCOS FERREIRA LIMA	APTO
1647	0008102e	NATACHA RESSEN BARBOSA GONCALVES	APTO
1648	0008807j	RENATO RIBEIRO ARANHA	APTO
1649	0015212c	JESSYKA JANYARA DE ALMEIDA GOMES Prodoc nº 130101.0068.1038.6614/2025	RECLASSIFICAÇÃO
1650	0014220h	THAYLA NOELLE MACHADO BARANDA Prodoc nº 130101.0068.1038.6562/2025	RECLASSIFICAÇÃO
1651	0000934j	ARTHUR DA GAMA CRUZ JUNIOR	AUSENTE
1652	0007153f	BRENDA EVELIN ALENCAR SILVA	APTO CONDICIONAL
1653	0029914f	ELIVELTON FERREIRA DOS SANTOS	APTO
1654	0008453a	SARAH BENAYA ALVES MORAES	APTO
1655	0017317e	LUCAS LEAL COSTA	AUSENTE
1656	0010886i	BEATRIZ MARQUES BARBOSA CASTRO	APTO
1657	0008116e	AILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	APTO
1658	0024560e	MATHEUS MENEIS BORGES	APTO
1659	0024135a	JOSEANI MIRANDA DE SOUSA	APTO
1660	0015500h	LARYSSA EDUARDA BRAGA GEMAQUE	APTO
1661	0027446k	GABRIEL FARIAS MARQUES	AUSENTE
1662	0028076i	YURI ARAUJO FERREIRA	AUSENTE
1663	0012475i	ROSA KAROLINE COSTA DOS SANTOS	APTO
1664	0006456h	ALLECIO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA	AUSENTE
1665	0020825f	JEAN CARLOS MONTEIRO DE VASCONCELOS	AUSENTE
1666	0008592d	REBECA CAROLINE HOLLES DA SILVA BAIA	AUSENTE
1667	0023613f	BRUNNA RAFAELLY GOMES SILVA	AUSENTE
1668	0018825g	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO
1669	0017538j	RAINARA ALVES FEITOSA	APTO
1670	0021348c	MARLOS DE SOUSA BALIEIRO	AUSENTE
1671	0018517g	HELDER MAIA PALHETA	APTO CONDICIONAL
1672	0018522k	JOSE LOUREIRO DE SENA NETO	APTO CONDICIONAL
1673	0001728a	MARCOS SEBASTIAO DE JESUS PINHEIRO	AUSENTE
1674	0001080h	ROSIMARA DA COSTA DE SOUZA	APTO
1675	0025024h	LUCAS SILVA LAMBERT	APTO
1676	0018250d	RAMON BATISTA PASTANA	APTO
1677	0014447c	FABRICIO SILVA SOBRAL	APTO CONDICIONAL
1678	0022673h	BRENO RAFAEL DOS SANTOS TOURAO	APTO
1679	0027086g	YNGLESSON LOBATO MARQUES	APTO CONDICIONAL
1680	0021426h	BEATRIZ LEITE RODRIGUES	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1681	0010557a	FABRICIO CIPRIANO ROCHA	APTO CONDICIONAL
1682	0019918h	JHONAS AUGUSTO SOUSA MACIEL	APTO CONDICIONAL
1683	0019608d	DEBORA DA CONCEICAO OLIVEIRA SALOMAO	APTO
1684	0006356d	RITA DE CASSIA SANTOS DA CONCEICAO	APTO CONDICIONAL
1685	0016036c	GABRIEL DA SILVA PONTES	APTO
1686	0018949c	ALEXSANDRO COSTA DA GAMA	INAPTO
1687	0008003c	ARTHUR CARVALHO SILVA	AUSENTE
1688	0020443c	RICHARD CHARLES DA SILVA COSTA	APTO
1689	0008852d	ROBSON DA SILVA SANTIAGO	AUSENTE
1690	0015568i	BRUNO EDSON DA SILVA COELHO	APTO
1691	0004007b	ANDRYO DE SOUZA BARBOSA	APTO
1692	0012893e	ANA PAULA NASCIMENTO LEITE	APTO CONDICIONAL
1693	0016493i	EVERALDO CAETANO DANTAS DE SOUZA NETO	APTO
1694	0004293g	LUCIANO MOTA MACIEL MARBA SILVA	APTO
1695	0023063h	ERICK VAMBASTEM OLIVEIRA DOS REIS	APTO
1696	0027198g	HIGOR MENDES SANTOS	APTO
1697	0000228i	KELSON RANGEL ARAUJO COSTA	AUSENTE
1698	0023738d	DARLAN SANTOS DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
1699	0003469b	VICTOR MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA	AUSENTE
1700	0014704h	ALUIZIO DOS SANTOS CORDOVIL JUNIOR	APTO
1701	0010895j	ERIKA CAMILA DE OLIVEIRA BRITO	AUSENTE
1702	0002268i	RAFAEL LIMA PEREIRA	AUSENTE
1703	0029247d	ALICE LIMA DO CARMO	APTO CONDICIONAL
1704	0014063g	AMANDA SOUZA DUTRA	APTO
1705	0026937c	ANA LIA DE SOUZA SANTOS	APTO CONDICIONAL
1706	0000241a	RAUL ANDERSON SOARES ALVES	AUSENTE
1707	0009466d	THAYANE HENRIQUE FIGUEIREDO	AUSENTE
1708	0025876d	CHAENE NAYRA BRAZ RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
1709	0027742d	EDUARDA CARDOSO LOPES	AUSENTE
1710	0011082g	JACKSON MICHAEL COELHO SILVA	APTO CONDICIONAL
1711	0024542c	ALINA FABIA FERREIRA DE BARROS	APTO
1712	0010411f	JOSE IVAN MACEDO DANTAS	AUSENTE
1713	0014932j	IANE MIREYA DE ALMEIDA CAMPOS	APTO CONDICIONAL
1714	0015688h	BRYAN JUNIOR DE SOUSA NOBRE	APTO CONDICIONAL
1715	0007974b	JOAO PEDRO FILHO MOURA	AUSENTE
1716	0018345d	VICTORIA CAROLINE VASCONCELOS RODRIGUES	AUSENTE
1717	0007600e	YAGO DE SOUSA MATOS	APTO
1718	0025584b	ANTONY GUSTAVO BAIA XISTO	APTO
1719	0010440b	IELKSY FRAZAO MALATO	AUSENTE
1720	0011100e	RAUL RODRIGUES PICANCO	APTO
1721	0019113j	FERNANDO DIAS DA SILVA	APTO
1722	0025645g	GESSICA PANTOJA MARTEL	APTO
1723	0018400h	RAIMUNDO SANTANA PANTOJA JUNIOR	AUSENTE
1724	0010178d	ALESSANDRO PACHECO NUNES	APTO
1725	0016508g	SARA COSTA DE MATOS	APTO
1726	0004229i	LUCAS SUCUPIRA FARIAS	APTO CONDICIONAL
1727	0014876d	ILAM JUNIOR DE SOUSA DE MORAES	APTO
1728	0016628f	PAULO MAYKI FARIAS GOMES	APTO
1729	0009273d	DOUGLAS ALMEIDA ALVES	APTO
1730	0001964b	MAXOEL ESTUMANO POMPEU	APTO CONDICIONAL
1731	0028042c	MATHEUS ARAUJO RIBEIRO	APTO
1732	0016911a	WAGNER RAILAN COSTA DA SILVA	APTO
1733	0017456h	WELLINGTON MACEDO VALADARES	APTO CONDICIONAL
1734	0024085a	LUCAS SERRA SOUSA	APTO
1735	0030645j	MARLEY XAVIER DE SOUZA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1736	0003750d	JULIANO GIORGIO ROSA LUCCAS	APTO CONDICIONAL
1737	0009608i	JAMILE CARVALHO RODRIGUES	APTO
1738	0019565a	FELIPE SACRAMENTO DO ESPIRITO SANTO	APTO
1739	0025802h	AMIRALDO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	INAPTO
1740	0003890i	MAURO SERGIO SILVA DOS ANJOS	AUSENTE
1741	0028479i	WELLINSON BENJAMIM DA SILVA	APTO
1742	0022159e	CASSIO FELIPE CHAVES DE FARIAS	APTO
1743	0018000c	LUCAS VASCONCELOS SALES	APTO CONDICIONAL
1744	0009463i	PATRICK LUAN NASCIMENTO SILVA	APTO
1745	0007179b	JOAO VICTON SOUSA CHAVES	AUSENTE
1746	0001230a	LUANA DA SILVA BARBOSA	APTO
1747	0027468j	DANIELLY CRISTINY DA SILVA DE ANDRADE	APTO
1748	0018290e	ANA CARLA MOREIRA SANTOS	APTO CONDICIONAL
1749	0010477c	MARTINHO SA RODRIGUES FILHO	AUSENTE
1750	0016959g	JEAN MICHEL SILVA MUNIZ	AUSENTE
1751	0022341e	CAROLINE ASSUNCAO PINHEIRO DA SILVA	APTO
1752	0019761a	FLORENCIO ISRAEL DA SILVA LUZ JUNIOR	APTO CONDICIONAL
1753	0004983j	RAFAEL PIMENTEL FLEXA	AUSENTE
1754	0014938k	JULYANA MARTINS DINIZ	AUSENTE
1755	0018371e	RAFAEL WILLIAN LEAL ALVES	AUSENTE
1756	0020114f	JAICKSON DA SILVA MORAES	APTO
1757	0030052e	VALDIR CARDOSO ALVES	APTO
1758	0015852f	HIGOR HANDEL TAVARES OLIVEIRA	APTO
1759	0017258d	FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES	APTO
1760	0013736e	POLIANE CONRADO DE LIMA	AUSENTE
1761	0009242d	VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO	AUSENTE
1762	0001388c	SAMILE MORAES BASTOS	APTO CONDICIONAL
1763	0030738f	PAULA CAMILA FRANCA MARQUES	APTO
1764	0024177f	CALED MATHEUS FERREIRA DOMINGUES	APTO
1765	0015104k	NADER FONSECA ZAINÉ SARKIS	AUSENTE
1766	0008148g	LUAN APOSTOLO GALENO	APTO
1767	0018639j	ROSEANY LOBATO DE SOUSA	APTO
1768	0023617c	CARLOS ADONAELO COSTA ERICEIRA	AUSENTE
1769	0014511h	DANIEL PANTOJA GOMES	APTO CONDICIONAL
1770	0017425h	LYANNA CARING DOS SANTOS BARROSO	APTO
1771	0028647d	JOSE PEDRO SILVA CAVALCANTE	APTO CONDICIONAL



Cód. verificador: 591900689. Cód. CRC: D747A73

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 05/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 188/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o EDITAL Nº 187/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - SD QPPMC;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos, relacionados no Anexo Único, para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

II – Informar que os candidatos deverão providenciar, as suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judge no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, conseqüentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 5 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 25/09/2025 2º DIA: 26/09/2025		ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1635	RIANE ALVES PERIUS	351
1636	ANILSON FRANK NASCIMENTO CHAVES	352
1637	DANIELE DE PAULA BARBOSA LEMOS	353
1639	RUANE WANA CHUCRE DOS SANTOS	354
1640	NADIA CARINA SILVA DA SILVA	355
1644	ALESSANDRO DOS SANTOS JESUS	356
1645	RONALDO DA SILVA NASCIMENTO FILHO	357
1646	ANTONIO MARCOS FERREIRA LIMA	358
1647	NATACHA RESSEN BARBOSA GONCALVES	359
1648	RENATO RIBEIRO ARANHA	360
1652	BRENDA EVELIN ALENCAR SILVA	361
1653	ELIVELTON FERREIRA DOS SANTOS	362
1654	SARAH BENAYA ALVES MORAES	363
1656	BEATRIZ MARQUES BARBOSA CASTRO	364
1657	AILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	365
1658	MATHEUS MENEIS BORGES	366
1659	JOSEANI MIRANDA DE SOUSA	367
1660	LARYSSA EDUARDA BRAGA GEMAQUE	368
1663	ROSA KAROLINE COSTA DOS SANTOS	369
1668	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA	370
1669	RAINARA ALVES FEITOSA	371
1671	HELDER MAIA PALHETA	372
1672	JOSE LOUREIRO DE SENA NETO	373
1674	ROSIMARA DA COSTA DE SOUZA	374
1675	LUCAS SILVA LAMBERT	375
1676	RAMON BATISTA PASTANA	376
1677	FABRICIO SILVA SOBRAL	377
1678	BRENO RAFAEL DOS SANTOS TOURAO	378
1679	YNGLESSON LOBATO MARQUES	379
1680	BEATRIZ LEITE RODRIGUES	380
1681	FABRICIO CIPRIANO ROCHA	381
1682	JHONAS AUGUSTO SOUSA MACIEL	382
1683	DEBORA DA CONCEICAO OLIVEIRA SALOMAO	383
1684	RITA DE CASSIA SANTOS DA CONCEICAO	384
1685	GABRIEL DA SILVA PONTES	385
1688	RICHARD CHARLES DA SILVA COSTA	386
1690	BRUNO EDSON DA SILVA COELHO	387
1691	ANDRYO DE SOUZA BARBOSA	388
1692	ANA PAULA NASCIMENTO LEITE	389

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1693	EVERALDO CAETANO DANTAS DE SOUZA NETO	390
1694	LUCIANO MOTA MACIEL MARBA SILVA	391
1695	ERICK VAMBASTEM OLIVEIRA DOS REIS	392
1696	HIGOR MENDES SANTOS	393
1698	DARLAN SANTOS DE SOUZA	394
1700	ALUIZIO DOS SANTOS CORDOVIL JUNIOR	395
1703	ALICE LIMA DO CARMO	396
1704	AMANDA SOUZA DUTRA	397
1705	ANA LIA DE SOUZA SANTOS	398
1708	CHAENE NAYRA BRAZ RODRIGUES	399
1710	JACKSON MICHAEL COELHO SILVA	400
1711	ALINA FABIA FERREIRA DE BARROS	401
1713	IANE MIREYA DE ALMEIDA CAMPOS	402
1714	BRYAN JUNIOR DE SOUSA NOBRE	403
1717	YAGO DE SOUSA MATOS	404
1718	ANTONY GUSTAVO BAIA XISTO	405
1720	RAUL RODRIGUES PICANCO	406
1721	FERNANDO DIAS DA SILVA	407
1722	GESSICA PANTOJA MARTEL	408
1724	ALESSANDRO PACHECO NUNES	409
1725	SARA COSTA DE MATOS	410
1726	LUCAS SUCUPIRA FARIAS	411
1727	ILAM JUNIOR DE SOUSA DE MORAES	412
1728	PAULO MAYKI FARIAS GOMES	413
1729	DOUGLAS ALMEIDA ALVES	414
1730	MAXOEL ESTUMANO POMPEU	415
1731	MATHEUS ARAUJO RIBEIRO	416
1732	WAGNER RAILAN COSTA DA SILVA	417
1733	WELLINGTON MACEDO VALADARES	418
1734	LUCAS SERRA SOUSA	419
1735	MARLEY XAVIER DE SOUZA	420
1736	JULIANO GIORGIO ROSA LUCCAS	421
1737	JAMILE CARVALHO RODRIGUES	422
1738	FELIPE SACRAMENTO DO ESPIRITO SANTO	423
1741	WELLINSON BENJAMIM DA SILVA	424
1742	CASSIO FELIPE CHAVES DE FARIAS	425
1743	LUCAS VASCONCELOS SALES	426
1744	PATRICK LUAN NASCIMENTO SILVA	427
1746	LUANA DA SILVA BARBOSA	428
1747	DANIELLY CRISTINY DA SILVA DE ANDRADE	429
1748	ANA CARLA MOREIRA SANTOS	430
1751	CAROLINE ASSUNCAO PINHEIRO DA SILVA	431
1752	FLORENCIO ISRAEL DA SILVA LUZ JUNIOR	432
1756	JAICKSON DA SILVA MORAES	433

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1º DIA: 29/09/2025 2º DIA: 30/09/2025		ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1757	VALDIR CARDOSO ALVES	434
1758	HIGOR HANDEL TAVARES OLIVEIRA	435
1759	FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES	436
1762	SAMILE MORAES BASTOS	437
1763	PAULA CAMILA FRANCA MARQUES	438
1764	CALED MATHEUS FERREIRA DOMINGUES	439
1766	LUAN APOSTOLO GALENO	440
1767	ROSEANY LOBATO DE SOUSA	441
1769	DANIEL PANTOJA GOMES	442
1770	LYANNA CARING DOS SANTOS BARROSO	443
1771	JOSE PEDRO SILVA CAVALCANTE	444



Cód. verificador: 591902256. Cód. CRC: 71A2ECF
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 05/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 189/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) -

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 007/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS – SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental e 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), ambas, de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura.

II – Informar aos candidatos que os formulários anexos a este Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

III - Informar aos candidatos que os mesmos deverão providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo II deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo I deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 6.1 e Anexo I deste Edital munidos de original e cópia dos seguintes documentos:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);
- c) Cédula de Identidade, original e cópia;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- f) CPF, original e cópia;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;
- j) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
- k) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso.

1.5 A Polícia Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino médio ou equivalente ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas “i” e “j”, por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da Matrícula no Curso de Formação, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

2.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judge no Exame Documental.

2.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

2.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

2.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo I deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

2.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

2.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 2.3 e 2.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

2.9 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.9.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

3. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

3.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

3.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

3.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, conseqüentemente, eliminado do certame.

3.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

4.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

4.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br na data específica de realização do Exame Documental do candidato, estipulada no item 6.1 e Anexo I deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

4.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

4.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado das fases constantes neste edital, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

4.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

4.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação e que deixar de observar o prazo estipulado no item 4.2, perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Será eliminado da 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL e 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 6 e Anexos I e II deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 2.8 deste edital;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- k) Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação

5.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

5.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

5.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

5.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases, junto à Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Amapá, no caso da 2ª Fase – Exame Documental e junto à Diretoria de Ensino e Instrução DEI/PMAP, no caso da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas.

6. DOS LOCAIS E DATAS

6.1 Exame Documental:

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

6.6 Avaliação das Capacidades Físicas:

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 05 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 189/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO I – EXAME DOCUMENTAL

DATA: 17/09/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1772	0015386c	FLAVIA CAROLINE REIS TEIXEIRA
1773	0006250j	LUANA DE CARVALHO BORGES
1774	0022889i	RAFAEL VICTOR SOUZA MOREIRA
1775	0027977i	NHAYNNE PINHEIRO SILVA
1776	0028411h	PATRICIA NOGUEIRA FERREIRA
1777	0007038f	ANA CAROLINA LOBATO OLIVEIRA
1778	0016651a	LUANA BEATRIZ SILVA BENICIO
1779	0021296j	SABRINA COSTA TEIXEIRA
1780	0001721i	JEOVANA DIAS DALMEIDA
1781	0020603j	ROSIRES PEDROSO NETO
1782	0027196c	ERON DUARTE OLIVEIRA
1783	0029723j	IGOR DE SOUSA COHEN DIAS
1784	0028672c	FABRICIA ALVES VIANA
1785	0015432f	THALITA DE CASSIA MENDES LOBATO
1786	0002695f	LUAN CARVALHO BARBOSA
1787	0006514g	IGOR YURI PEREIRA TUPAN
1788	0008499c	AMANDA REGINA NERY MARTEL
1789	0009001d	KAYLA DE SOUZA SANTOS
1790	0009231j	GABRIELLE DA COSTA SOUSA
1791	0005111b	RUBENS LUAN DE SOUZA MENEZES
1792	0022493f	GABRIEL LOPES BALDO
1793	0027329g	PAULO SERGIO FARIAS BRAGA
1794	0023556i	HANNA FLAVIA BEZERRA LIMA
1795	0015658j	CYNTHYA ARAUJO DE OLIVEIRA
1796	0010588a	INGRID CAREN MORAES SANTOS BARBOSA
1797	0013874f	SILVIA ARAUJO DA SILVA
1798	0021132b	HUGO EDUARDO DE ARAUJO VIANA
1799	0022491b	BRUNO WENDELL DIAS MAIA
1800	0027029f	MATHEUS DA SILVA DOS SANTOS
1801	0028324b	VICTOR LUCAS DOS SANTOS DIAS
1802	0002253g	GLEDSON ALVES DOS SANTOS
1803	0030120g	CIBELLE CARVALHO DE ARAUJO
1804	0006978e	ALINE GAMA DO CARMO
1805	0005159h	HENRY RODRIGUES PINHEIRO
1806	0017808b	GABRIELA SOUSA CARIC
1807	0027628f	ALECSANDRA MARQUES DOS SANTOS
1808	0022338e	ANA PAULA LOBATO MONTEIRO
1809	0008427k	ERICA DE JESUS SANTOS DOS SANTOS
1810	0029453g	OBERDAN LAURINHO DIAS
1811	0017555j	GILBERTO CARLOS CRAVO DA SILVA
1812	0029805a	JULIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MARTINS
1813	0030141d	SAMUEL BRITO DE CRISTO DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1814	0011614c	ELSON PEREIRA RIOS
1815	0012157f	ANA LAURA SILVA GEMAQUE
1816	0022885a	MARIA LAILA PICANCO MACHADO
1817	0024658k	RODRIGO VIANA FERREIRA
1818	0023714a	IVANI MIRANDA GOMES
1819	0001882k	ISABELLE DA COSTA FERREIRA
1820	0010942d	CHAMILE PRISCILA DOS SANTOS LOPES
1821	0019089f	RUAN MIGUEL DE OLIVEIRA KASKELIS
1822	0017786g	RICHELLE BEZERRA DA SILVEIRA MACHADO
1823	0013198c	ANA CLAUDIA NUNES LEAL
1824	0002575g	JHULY DAYANE COSTA FERNANDES
1825	0014556h	MANUELA PEREIRA BEZERRA
1826	0003297j	ABIEZER OLIVEIRA BELO
1827	0029589j	LAISA EVELLYN DIAS ALVES
1828	0019327g	MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA BATISTA
1829	0026145c	ANDRE RANIER MEDEIROS DA SILVA
1830	0012219b	ANDRE FERNANDES DA SILVA
1831	0000200i	PAULO HENRIQUE CORDEIRO COELHO
1832	0020977g	INGRID SOUZA SIQUEIRA
1833	0021926f	GABRIEL MOREIRA MERICIAS
1834	0015007b	VANESSA STEFANY RODRIGUES DA GAMA
1835	0026177e	WESLLEY DA SILVA MOREIRA
1836	0013991j	MISAEL GOMES DE LIMA
1837	0013007c	FRANCISCO DE ASSIS MACIEL DA LUZ FILHO
1838	0003249j	IVANILDO CAXIAS DO ROSARIO
1839	0022526f	LORIANY FARIAS GURJAO
1840	0008492k	RENATA LOBATO BEZERRA
1841	0025070d	ARLESON ANDREW DE OLIVEIRA BRITO
1842	0004621i	AILTON GONCALVES DE BRITO JUNIOR



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 189/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO II – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

1º DIA: 29/09/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min	
2º DIA 30/09/2025		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1772	0015386c	FLAVIA CAROLINE REIS TEIXEIRA	445
1773	0006250j	LUANA DE CARVALHO BORGES	446
1774	0022889i	RAFAEL VICTOR SOUZA MOREIRA	447
1775	0027977i	NHAYNNE PINHEIRO SILVA	448
1776	0028411h	PATRICIA NOGUEIRA FERREIRA	449
1777	0007038f	ANA CAROLINA LOBATO OLIVEIRA	450
1778	0016651a	LUANA BEATRIZ SILVA BENICIO	451
1779	0021296j	SABRINA COSTA TEIXEIRA	452
1780	0001721i	JEOVANA DIAS DALMEIDA	453
1781	0020603j	ROSIRES PEDROSO NETO	454
1782	0027196c	ERON DUARTE OLIVEIRA	455
1783	0029723j	IGOR DE SOUSA COHEN DIAS	456
1784	0028672c	FABRICIA ALVES VIANA	457
1785	0015432f	THALITA DE CASSIA MENDES LOBATO	458
1786	0002695f	LUAN CARVALHO BARBOSA	459
1787	0006514g	IGOR YURI PEREIRA TUPAN	460
1788	0008499c	AMANDA REGINA NERY MARTEL	461
1789	0009001d	KAYLA DE SOUZA SANTOS	462
1790	0009231j	GABRIELLE DA COSTA SOUSA	463
1791	0005111b	RUBENS LUAN DE SOUZA MENEZES	464
1792	0022493f	GABRIEL LOPES BALDO	465
1793	0027329g	PAULO SERGIO FARIAS BRAGA	466
1794	0023556i	HANNA FLAVIA BEZERRA LIMA	467
1795	0015658j	CYNTHYA ARAUJO DE OLIVEIRA	468
1796	0010588a	INGRID CAREN MORAES SANTOS BARBOSA	469
1797	0013874f	SILVIA ARAUJO DA SILVA	470
1798	0021132b	HUGO EDUARDO DE ARAUJO VIANA	471
1799	0022491b	BRUNO WENDELL DIAS MAIA	472
1800	0027029f	MATHEUS DA SILVA DOS SANTOS	473
1801	0028324b	VICTOR LUCAS DOS SANTOS DIAS	474
1802	0002253g	GLEDSON ALVES DOS SANTOS	475
1803	0030120g	CIBELLE CARVALHO DE ARAUJO	476
1804	0006978e	ALINE GAMA DO CARMO	477
1805	0005159h	HENRY RODRIGUES PINHEIRO	478
1806	0017808b	GABRIELA SOUSA CARIC	479
1807	0027628f	ALECSANDRA MARQUES DOS SANTOS	480
1808	0022338e	ANA PAULA LOBATO MONTEIRO	481
1809	0008427k	ERICA DE JESUS SANTOS DOS SANTOS	482
1810	0029453g	OBERDAN LAURINHO DIAS	483
1811	0017555j	GILBERTO CARLOS CRAVO DA SILVA	484



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1812	0029805a	JULIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MARTINS	485
1813	0030141d	SAMUEL BRITO DE CRISTO DA SILVA	486
1814	0011614c	ELSON PEREIRA RIOS	487
1815	0012157f	ANA LAURA SILVA GEMAQUE	488
1816	0022885a	MARIA LAILA PICANCO MACHADO	489
1817	0024658k	RODRIGO VIANA FERREIRA	490
1818	0023714a	IVANI MIRANDA GOMES	491
1819	0001882k	ISABELLE DA COSTA FERREIRA	492
1820	0010942d	CHAMILE PRISCILA DOS SANTOS LOPES	493
1821	0019089f	RUAN MIGUEL DE OLIVEIRA KASKELIS	494
1822	0017786g	RICHELLE BEZERRA DA SILVEIRA MACHADO	495
1823	0013198c	ANA CLAUDIA NUNES LEAL	496
1824	0002575g	JHULY DAYANE COSTA FERNANDES	497
1825	0014556h	MANUELA PEREIRA BEZERRA	498
1826	0003297j	ABIEZER OLIVEIRA BELO	499
1827	0029589j	LAISA EVELLYN DIAS ALVES	500
1828	0019327g	MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA BATISTA	501
1829	0026145c	ANDRE RANIER MEDEIROS DA SILVA	502
1830	0012219b	ANDRE FERNANDES DA SILVA	503
1831	0000200i	PAULO HENRIQUE CORDEIRO COELHO	504
1832	0020977g	INGRID SOUZA SIQUEIRA	505
1833	0021926f	GABRIEL MOREIRA MERCIAS	506
1834	0015007b	VANESSA STEFANY RODRIGUES DA GAMA	507
1835	0026177e	WESLLEY DA SILVA MOREIRA	508
1836	0013991j	MISAEEL GOMES DE LIMA	509
1837	0013007c	FRANCISCO DE ASSIS MACIEL DA LUZ FILHO	510
1838	0003249j	IVANILDO CAXIAS DO ROSARIO	511
1839	0022526f	LORIANY FARIAS GURJAO	512
1840	0008492k	RENATA LOBATO BEZERRA	513
1841	0025070d	ARLESON ANDREW DE OLIVEIRA BRITO	514
1842	0004621i	AILTON GONCALVES DE BRITO JUNIOR	515



Cód. verificador: 591900688. Cód. CRC: DF2B16C
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 05/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:		C.P.F.:
CARGO: SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Macapá - AP, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Recebemos do(a) Sr(a). _____, candidato ao cargo de **SOLDADO QPPMC DA PMAP**, o Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

Macapá - AP, ____ de _____ de _____.

Responsável pelo recebimento



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Escolaridade: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar (nº RA): _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____ Tipo Sanguíneo e Fator RH: _____

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: _____ **CONTA CORRENTE:** _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data de Nascimento
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá - AP, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei nº 6.880/1980 e art. 180 do Decreto-Lei nº 6.227/1944, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- Não percebo proventos de aposentadoria
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
 Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
 Não Vínculo: Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
 Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

Possui registro na Ordem dos Advogados do Brasil?

- Sim
- Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Pessoal da PMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Protocolo 118364

PORTARIA Nº 2043/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.4228.0037/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 31 de julho de 2025, à servidora **Lorrane Ramos Oliveira**, matrícula nº 0994207-6-01, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/ Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas/ Coordenadoria de Gestão dos Recursos do SUS/ Fundo Estadual de Saúde, Código CDS-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 118329

PORTARIA Nº 2044/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0029/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de licença-maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de novembro de 2024, à servidora **Patrícia Renata Amaral da Silva**, matrícula nº 0991853-1-01, contratada para exercer as funções de Cuidador na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 118330

PORTARIA Nº 2045/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0023.1507.1259.0006/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Jorge Helio Feio Barroso**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Repasse Fundo a Fundo/Coordenadoria de Programas e Projetos/SEJUSP, Código CDS-2, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador/Coordenadoria de Programas e Projetos/ SEJUSP, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Renan Richard de Oliveira Isacksson**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **04/08/2025 a 18/08/2025**.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 118331

PORTARIA Nº 2046/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0007.0435.5843.0003/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a Classe "D" ao servidor **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Analista de Geoprocessamento, matrícula nº 0099562-2-01; Grupo Meio Ambiente, lotado no Instituto de Pesquisas científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, em razão da conclusão do curso de Doutorado em Ciências, em Planejamento Energético, área de concentração: Planejamento Ambiental, com efeitos financeiros a contar de 13 de junho de 2025, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 118332

PORTARIA Nº 2047/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.1600.1177.0009/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Eberton Duarte Rodrigues Portugal**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Gerais e Transportes/Núcleo de Administração/Coordenadoria de Administração/SEED, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Expansão/Coordenadoria da Rede Física/SEED, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Ângela Oliveira Lopes**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **04/08/2025 a 02/09/2025**.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 118333

PORTARIA Nº 2048/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0435.0283.0085/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Ozeias Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/SEAT, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Francielle Fonseca Amanajás**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares no período de **15/07/2025 a 30/07/2025**.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 118334

PORTARIA Nº 2049/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo 0037.0332.2002.0109/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada

pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a Classe "C" à servidora **Odiléia Cardoso Oliveira**, ocupante do cargo de Analista ambiental, Matrícula 0107155-6-01, Grupo de Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em razão da conclusão do Curso de Pós-Graduação Stricto sensu, referente ao **Mestrado em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia**, com efeitos financeiros a contar de **10 de junho de 2025**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 118335

PORTARIA Nº 2050/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0191/2025**;

CONSIDERANDO as Portarias de Divisão de Pessoal nº 4.113, de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 69, em 14 de abril de 2021; CEEEXT/SRT/MGI nº 6.258, de 27 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 120, em 30 de junho de 2025; nº 7.365, de 30 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 143, em 31 de julho de 2025 e nº 8.442, de 22 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 160, em 25 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	3490474	AMPREV
2	MARIA DO CARMO PAIXÃO DO NASCIMENTO	AGENTE DE PORTARIA	3494814	ARSAP
3	HENRIQUE VIEIRA BRITO	ARTIFICE DE ELETRECIDADE	3494807	PCA

4	NATANAEEL GUEDES DE OLIVEIRA JUNIOR	SOLDADO DA POLICIA MILITAR	3495289	PM/AP
5	ARGEMIRO ROCHA AMANAJÁS	AUXILIAR DE ARTIFICE	3495173	RURAP
6	EDNEY PAULO PINHEIRO ROCHA	AUXILIAR DE ARTIFICE	3494804	RURAP
7	ALAN CORDEIRO PENA	AGENTE DE PORTARIA	3494800	SDC
8	ALADIM AMANAJÁS NETO	MOTORISTA	3494799	SECBEA
9	MARIA DOS SANTOS MORAIS RIBEIRO	AUXÍLIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3493867	SEDEL
10	JULINDA ANAICE SILVA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3494830	SEDIH
11	HUMBERTO DA SILVA SANTOS	ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA	3493866	SEED
12	JOSÉ NONATO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ARTIFICE	3494828	SEED
13	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE ARTIFICE	3494829	SEED
14	MARIA ODICLEA FRAZÃO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	3494816	SEJUSP
15	MARIA DE FATIMA CASTRO DE SOUZA	AUXILIAR DE ARTIFICE	3494812	SEMPP
16	CLAUDIA ROSA CEZARIO	ASSESSOR-1	0387606	SEPLAN
17	MIRIAN MONTEIRO NASCIMENTO	AGENTE DE SAÚDE	3237176	SESA
18	ANTÔNIO ALMEIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ARTIFICE	3495176	SETRAP
19	ROSINALDO RODRIGUES DOS ANJOS	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	3490481	SETRAP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 118336

PORTARIA Nº 2051/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0186/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 7.365, de 30 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da

União nº 143, de 31 de julho de 2025.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Raimunda Flexa Viana**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 1300443, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 118337

PORTARIA Nº 2052/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0189/2025**;

CONSIDERANDO as Portarias de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 3.592, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 81, em 28 de abril de 2023, CEEXT/SRT/MGI nº 3.056, de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 59, em 26 de março de 2024, nº 5.208, de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 102, em 02 de junho de 2025 e nº 7.365, de 30 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 143, em 31 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	ADILSON BARROS DE SÁ CAVALCANTE	ASSESSOR-1	3492879	SEED
2	CLAUDIANIRA DE LIMA FERREIRA GOES	PROFESSOR	3349853	SEED
3	JOSÉ DE RIBAMAR TRINDADE ALMEIDA	PROFESSOR	3492323	SEED
4	JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	3492324	SEED
5	LOURIVAL RIBEIRO SILVA	AUXILIAR DE ARTIFICE	3490490	SEED
6	MARIA DA CONCEIÇÃO VERAS SILVA	PROFESSOR	3492789	SEED
7	MARIA DE FATIMA SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE PORTARIA	3488795	SEED
8	MARIA ELIANA DOS SANTOS DUARTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	3492319	SEED

9	MARIVALDA ANDRADE DE FIGUEIREDO	PROFESSOR	3406560	SEED
10	MARTA DOS REIS PINHEIRO	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3491955	SEED
11	ROSIMARY ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	3490480	SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 118338

PORTARIA Nº 2053/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0185/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria nº 7.365, de 30 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 31 de julho de 2025.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Antonia dos Santos do Rosario**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3492690, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 118339

PORTARIA Nº 2054/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0190/2025**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEEXT/SRT/MGI nº 3.886, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 79, em 28 de abril de 2025; e as Portarias de Pessoal CEEEXT/SRT/MGI nºs. 7.364 e 7.365, de 30 de julho de 2025, publicadas no Diário Oficial da União nº 143, em 31 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	ADALBERTO DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE PORTARIA	3491104	AGEAMAPA
2	ROSIVALDO DIAS RAMOS	AGENTE DE PORTARIA	3490492	ARSAP
3	VALDEMAR DA COSTA	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3490494	ARSAP
4	LUCIVALDO PIRANHA	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3490489	CREAP
5	MARIA ROSINDA QUEIROZ	AGENTE DE PORTARIA	3490478	CREAP
6	EDVALDO CARVALHO DUARTE	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3491105	DETRAN
7	BENEDITO CORDEIRO DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	3492321	RURAP
8	MARIA DE NAZARÉ CARDOSO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3490473	RURAP
9	PAULO EUMAR SOUZA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3490479	SEAS
10	MARIA LUIZA TORRINHA NOVAIS COSTA	DATILÓGRAFO	3490476	SECBEA
11	WENCESLAU PIRES FERREIRA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3490496	SETE
12	CHARLES DA SILVA LAMARÃO	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3490070	SETEC
13	EROMIR RAMOS FERREIRA	MOTORISTA	3490486	SETEC
14	JESUS DA COSTA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3487977	SETRAP
15	AGILAEZA PESSOA DO REGO CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3491459	SVS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 118341

PORTARIA Nº 2055/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0204/2025**;

CONSIDERANDO as Portarias de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 3.886, de 25 de abril de 2025, publicada no DOU nº 79, em 28 de abril de 2025; nº 5.208, de 30 de maio de 2025, publicada no DOU nº 102, em 02 de junho de 2025; nº 6.258, de 27 de junho de 2025, publicada no DOU nº 120, em 30 de junho de 2025; nº 7.365, de 30 de julho de 2025, publicada no DOU nº 143, em 31 de julho de 2025; nº 8.442, de 22 de agosto de 2025, publicada no DOU nº 160, em 25 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	EDVALDO DA SILVA ARAÚJO	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3494806	ARSAP
2	AMADEU LEOPOLDO DE SA CAVALCANTE NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3495523	CASA CIVIL
3	BENONES BRITO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3495835	IEPA
4	SUSANA DO NASCIMENTO MENDES DO ROSÁRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3494824	SEAS
5	EDNA NOGUEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	3495834	SEED
6	MANOEL PIRES DE BRITO	AGENTE DE PORTARIA	3494811	SEED
7	MARIA DAS GRAÇAS SILVA TRINDADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	3490472	SEED

8	MARIA IVONE SAMPAIO DUARTE	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3495183	SEED
9	MARIA DE JESUS DE UBAIARA TAVARES	AGENTE DE PORTARIA	3494813	SEED
10	NICOLAU CARVALHO GOMERS	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3494820	SEED
11	RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE PORTARIA	3494821	SEED
12	RAMULSON DA COSTA BLANC	AGENTE DE PORTARIA	3494824	SDR
13	JOSÉ DO SOCORRO SILVA DE SENNA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3494827	SVS
14	EDSON DA SILVA FORTUANTO	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3494805	SEJUSP
15	RUBELINO DE MORAIS FERREIRA	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3493861	SEJUSP
16	JOÃO PENA FILHO	ARTÍFICE DE MECÂNICA	3493864	SETRAP
17	MIGUEL RIBEIRO PINHEIRO	AGENTE DE PORTARIA	3494818	RURAP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 118342

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 0032/2025 GAB/SIND/SEED**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0375.1177.0002.2022- GAB /SEED**.

CONSIDERANDO o contido no **Ofício nº 280101.0077.2117.0100/2025 SIND - SEED**.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 0010/2025 GAB/SIND/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.399 de 29/04/2025, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0375.1177.0002.2022 - GAB /SEED**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2025
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 118303

PORTARIA Nº 190/2025 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009/2023 - GEA, de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor: Hemerson de Souza Dias - Matrícula: 0110510-8-01, Professor da Escola Estadual Prof. Gabriel de Almeida Café, pela dedicação e contribuição na orientação técnica da equipe de basquete 3x3 da Escola, na categoria sub 18, que foram campeões na etapa norte.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado no assentamento funcional do servidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação - SEED
Decreto Nº0009/2023-GEA

Protocolo 118318

PORTARIA Nº 191/2025 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009/2023 - GEA, de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor: Ivson Monteiro Viana - Matrícula: 0988749-0-01, Professor de Informática da Escola Estadual Prof. Gabriel de Almeida Café, pela dedicação e contribuição na orientação dos alunos da escola que foram classificados na segunda fase da Olimpíada Brasileira de Informática, na modalidade programação.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado no assentamento funcional do servidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação - SEED
Decreto Nº0009/2023-GEA

Protocolo 118319

PORTARIA Nº 192/2025 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009/2023 - GEA, de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor: Rhuan Rossely Monteiro Marinho, Diretor da Escola Estadual Prof. Gabriel de Almeida Café, pela dedicação e contribuição na gestão escolar da unidade.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado no assentamento funcional do servidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação - SEED
Decreto Nº0009/2023-GEA

Protocolo 118320

PORTARIA Nº 193/2025 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009/2023 - GEA, de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao senhor José Olimpio de Freitas Dias Júnior, Colaborador da Escola Estadual Prof. Gabriel de Almeida Café, na área de informática, pela dedicação e contribuição na orientação dos alunos da escola que foram classificados na segunda fase da Olimpíada Brasileira de Informática, na modalidade programação.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado no assentamento funcional do servidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação - SEED
Decreto Nº0009/2023-GEA

Protocolo 118321

PORTARIA Nº 194/2025 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009/2023 - GEA, de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor: Natanel Pereira Isacksson - matrícula nº 0090235-7-01, Diretor Adjunto da Escola Estadual Prof. Gabriel de Almeida Café, pela dedicação e contribuição na gestão escolar da referida unidade.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado no assentamento funcional do servidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação - SEED
Decreto Nº0009/2023-GEA

Protocolo 118322

PORTARIA Nº 195/2025 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009/2023 - GEA, de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1373.0194/2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de potencializar a participação das escolas e alunos da rede estadual de ensino no Simulado do SAEB,

CONSIDERANDO o planejamento estratégico da Secretaria Adjunta de Políticas educacionais, visando o fortalecimento das políticas públicas educacionais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão responsável pela elaboração e execução do Edital de premiação do Simulado do SAEB 2025**, com o objetivo de **reconhecer e premiar os maiores desempenhos de estudantes, professores e coordenadores pedagógicos no Simulado do SAEB**, com base em critérios técnicos e pedagógicos definidos pelo Edital nº e regulamento da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Belvaldo Pimentel de Matos - Presidente;

Cleiberton Riullen Souza dos Santos - CEBEP/SAPE - Membro;

Diego Bruno da Silva Bentes - CODNOPE/SAPE - Membro;

Cassia Stephanie Cardoso da Silva - PROESC - Membro;

Raimundo Santos Freitas Filho - PROESC - Membro;

Parágrafo único. A participação na comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º São atribuições da comissão:

I - Elaborar edital e analisar os critérios de seleção e os dados das escolas e dos alunos para a participação no simulado;

II - Elaborar a lista final de profissionais e alunos selecionados;

III - Divulgar o resultado da seleção e os procedimentos para a participação na premiação do simulado;

IV - Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação - SEED
Decreto Nº0009/2023-GEA

Protocolo 118325

RETIFICAÇÃO 02 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2025 - SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

CONSIDERANDO a publicação do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2025 - SEED**, no Diário Oficial nº 8.483, de 01 de setembro de 2025, que visa a futura locação de imóvel urbano não residencial, no modelo de locação tradicional ou locação com serviços de *facilities*, destinado à instalação e funcionamento de unidades administrativas, operacionais e/ou pedagógicas vinculadas à Secretaria de Estado da Educação - SEED,

RESOLVE:

I - **Retificar** o item **6. DA APRESENTAÇÃO E DA SELEÇÃO DA PROPOSTA**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

6.1. As propostas para locação de imóvel deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, até às 18h (horário de Brasília) do **dia 05 de setembro de 2025**, para o seguinte endereço de e-mail institucional: comissaochamamentopublicolocacaoimovel@seed.ap.gov.br.

LEIA-SE:

6.1. As propostas para locação de imóvel deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, até às 18h (horário de Brasília) do **dia 22 de setembro de 2025**, para o seguinte endereço de e-mail institucional: comissaochamamentopublicolocacaoimovel@seed.ap.gov.br.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 118323

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº: 0021.1769.1177.0001/2025 - GAB/SEED

Objeto: Formalização de Termo de Fomento para a execução do VI Festival de Bandas e Fanfarras 2025, a ser realizado durante a 54ª Expofeira.

Órgão/Entidade da Administração Pública: Secretaria de Estado da Educação (SEED)

Organização da Sociedade Civil (OSC): Federação de Bandas, Fanfarras e Regentes do Amapá (FEBFRAP) -

CNPJ da OSC: 38.110.316/0001-09.

1. Fundamentação Legal e Fática

Com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração.

Nos termos do **art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014**, é inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando.

Esta atividade está diretamente vinculada à política pública de educação, pois promove a formação musical e cultural de estudantes e fomenta o desenvolvimento de habilidades sociais, disciplina e trabalho em equipe.

A singularidade do projeto em vertente advém do fato de que somente a Federação de Bandas, Fanfarras e Regentes do Amapá possui a capacidade técnica e operacional para consecução da atividade e também por ser a única pessoa jurídica cuja natureza corresponda ao objeto.

2. Contextualização do Festival

A parceria com a FEBFRAP permite que o Estado continue a investir em ações de valorização da cultura e da arte no ambiente escolar, fortalecendo os laços comunitários e a identidade cultural do Amapá.

Vale ressaltar que a programação é executada há anos e conta com o auxílio da Federação de Bandas, Fanfarras e Regentes do Amapá (pois possui corpo técnico para ensinar os instrumentos e para realizar os demais treinamentos necessários para execução das bandas) junto às coordenações pedagógicas das unidades escolares de todo o estado.

Ressalta-se que o projeto tem cunho cultural e educacional, mas, acima de tudo, visa manter os alunos na escola, bem como solucionar os problemas da vulnerabilidade social infantil e juvenil (que muitas vezes são responsáveis pela evasão escolar).

Nesse cenário, como forma de alavancar e promover o projeto, realiza-se anualmente o festival de bandas e fanfarras, por meio do qual se desperta o interesse de toda a comunidade estudantil para a atividade artística musical e cultural, através da musicalização com instrumentos de sopro e percussão nos mais diversos ambientes da sociedade amapaense, criando assim oportunidades a todos que queiram aderir ao projeto.

O festival consiste na apresentação das bandas pertencentes à rede pública municipal e estadual de ensino, que se apresentam em um concurso para recebimento de premiações.

Essas apresentações precisam ser julgadas por jurados especializados a fim de garantir o resultado justo da competição, além de incentivar maior preparo técnico aos participantes.

Já as premiações são indispensáveis para causar o interesse no evento, gerando espírito competitivo saudável entre os participantes e também valorizando o esforço de toda a comunidade estudantil, além de poder

ser revestido para a manutenção das próprias bandas. Portanto é um projeto de grande relevância para a comunidade estudantil.

O objeto da parceria, que consiste na “execução do VI Festival de Bandas e Fanfarras 2025”, possui natureza singular e especializada. A singularidade não se refere apenas ao ineditismo da atividade, mas à sua complexidade e às características únicas do projeto, que demandam uma expertise notória e um histórico de sucesso comprovado da OSC na área cultural e educacional, conforme ratificado pelo Parecer Técnico emitido pelo Grupo de Trabalho - GT “SEED MOOVIMENTO”.

A parceria com a FEBFRAP permite que o Estado continue a investir em ações de valorização da cultura e da arte no ambiente escolar, fortalecendo os laços comunitários e a identidade cultural do Amapá.

A OSC Federação de Bandas, Fanfarras e Regentes do Amapá (FEBFRAP) é a entidade representativa específica dos grupos de bandas e fanfarras no estado. Sua experiência, conhecimento técnico e atuação direta com os regentes e músicos envolvidos no evento a qualificam como a parceira ideal para garantir o êxito do festival, tornando inviável a seleção por meio de um chamamento público que não asseguraria o mesmo nível de especialização.

A capacidade técnica e operacional da FEBFRAP para realizar este evento anual é notória e essencial para o sucesso da política pública de valorização cultural e educacional, que se manifesta por meio do festival, conforme já ratificado pelo GT “SEED MOOVIMENTO”.

3. Análise quanto a singularidade do projeto e da OSC

A parceria proposta entre a administração pública e a organização da sociedade civil é de natureza específica e singular, não sendo possível encontrar outra entidade com capacidade técnica, metodológica ou operacional equivalente para realizar as atividades propostas, justificando-se a inexigibilidade de chamamento público, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Isto porque, devido à própria natureza da OSC enquanto federação, isto é, como entidade que reúne toda a categoria de representantes de Bandas, Fanfarras e Regentes, condutores de bandas e entidades afins no estado do Amapá. Portanto, ela é a única capaz de atingir as metas do plano de trabalho devido a sua capacidade técnico-operacional.

Ademais, é um trabalho que a OSC executa há anos, já tendo, por via de consequência, notório reconhecimento sobre o projeto.

Quanto a organização da sociedade civil, destacamos que:

1. Quanto a Singularidade do Objeto da Parceria: A OSC demonstrou claramente que possui uma capacidade única e especializada para realizar o projeto, pois desenvolve ações voltadas a educação de jovens e culturais nesse sentido.

2. Finalidade Estatutária Necessária: A finalidade estatutária da OSC está alinhada com os objetivos do projeto.

3. Capacidade Técnica, Metodológica e Operacional: A OSC demonstrou possuir não apenas a experiência necessária, mas também a capacidade técnica, metodológica e operacional para realizar com sucesso o

projeto. Isso é crucial para garantir que todas as etapas do processo sejam executadas de forma eficiente e eficaz.

4. Regularidade Documental e Conformidade Legal: É destacado que a OSC está regularizada e possui toda a documentação necessária para ser parceira. Isso é importante para garantir que a parceria esteja em conformidade com as regulamentações legais e que todas as atividades sejam realizadas de maneira transparente e ética.

5. Conhecimento e Adaptação às Normativas: A OSC demonstrou compreender e estar adaptada aos procedimentos e normativas estaduais e federais relevantes para o evento. Isso é essencial para garantir que todas as atividades estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis

A Comissão de Avaliação e Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis com auxílio dos servidores da Secretaria, para fiscalizar a execução da parceira, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Demais, além de estar em conformidade com a legislação, apresenta-se como a opção mais vantajosa para a Administração Pública, pois permite:

- **Celeridade:** A OSC pode iniciar suas atividades de forma imediata, sem a espera de um longo processo burocrático, garantindo a execução do evento na data programada, durante a 54ª Expofeira.

- **Aproveitamento de Capacidade Existente:** A parceria com a FEBFRAP aproveita a expertise e a estrutura já consolidada da entidade, otimizando recursos e tempo.

- **Mitigação de Riscos:** Evita a descontinuidade de um evento cultural e educacional de grande relevância para o estado, que poderia não ocorrer caso a parceria não fosse formalizada a tempo, gerando prejuízos para a comunidade de músicos, educadores e para a população em geral.

- **Enquadramento legal:** Nos termos do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

4. Conclusão

Diante do exposto, e em estrito cumprimento da legislação vigente, a celebração do Termo de Fomento com a Federação de Bandas, Fanfarras e Regentes do Amapá (FEBFRAP) é a medida mais adequada e eficiente para a realização do objeto da parceria, em conformidade com o interesse público e as diretrizes da Lei nº 13.019/2014.

Desta feita, resta justificado a **inexigibilidade de chamamento público** para a execução da VI Festival de Bandas e Fanfarras 2025, nos termos do art. 31, da Lei 13.019/2014, fundamentada em parecer técnico e respaldada por ato da autoridade competente.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.

Emanuelle Larisse Pinto Praxedes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 2471/2025

Ratifico os termos apresentados nesta justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público no processo administrativo nº 0021.1769.1177.0001/2025, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023

Protocolo 118208

**EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SEED/GEA**

PROCESSO PRODOC Nº: 0021.1769.1177.0001/2025
- GAB/SEED;
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO;
CONTRATADO: FEDERAÇÃO DE BANDAS,
FANFARRAS E REGENTES DO AMAPÁ (FEBFRAP) -
CNPJ: 38.110.316/0001-09;

OBJETO: Formalização de Termo de Fomento para a execução do VI Festival de Bandas e Fanfarras 2025, a ser realizado durante a 54ª Expofeira. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a execução da VI Festival de Bandas e Fanfarras 2025, nos termos do art. 31, da Lei 13.019/2014. Esta atividade está diretamente vinculada à política pública de educação, pois promove a formação musical e cultural de estudantes e fomenta o desenvolvimento de habilidades sociais, disciplina e trabalho em equipe.

VALOR: R\$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais).

Macapá, 04 de setembro de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023- GEA

Protocolo 118305

**EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO Nº
001/2025-SEED**

Contratante: Secretaria de Estado da Educação-SEED/ AP;

Contratada: Federação de Bandas, Fanfarras e Regentes do Amapá - FEBFRAP, inscrita no CNPJ nº 38.110.316/0001-09.
Processo Administrativo PRODOC Nº
0021.1769.1177.0001/2025 - GAB/SEED.

Objeto: Custear as despesas com a execução do Projeto denominado "VI FESTIVAL ESTADUAL DE BANDAS E FANFARRAS 2025" que acontecerá no Parque de Exposições da Fazendinha no Município de Macapá, durante a 54ª Expofeira de Macapá, conforme detalhado no Plano de Trabalho do Termo de Fomento.

Valor: R\$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais)

Vigência: 04/09/2025 a 03/09/2026.

Dotção Orçamentária: Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção das Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Código12.361.0020.2211, Natureza da

Despesa: 3350.41 - Contribuições, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Signatários: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro, pela Contratante, Elias dos Santos, pela contratada.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº 009/2023- GEA

Protocolo 118307

Conselho Estadual de Educação**PORTARIA Nº 071/2025-CEE/AP, DE 05 DE
SETEMBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, nos arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o Processo nº 0021.1619.1177.0001/2024 - GAB/SEED, **resolve:**

Art. 1º - Autorizar a Comissão de Verificação, composta pelo Conselheiro José Wellington Ferreira, pela Assessora Técnica Jamile Façanha de Almeida e pelo Especialista da Área Francisco América da Silva, a realizar visita de verificação *in loco*, no dia 12 de setembro de 2025, ao Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares, no âmbito do processo de autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, em conformidade com o art. 30 da Resolução nº 64/2013-CEE/AP.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de até 10 (dez) dias após a visita para apresentação do relatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 6.455/2025

Protocolo 118281

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 438/2025 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0233/2025 NFO - SEINF, de 01 de setembro de 2025 e Autorizações nº 128/2025 - NFO/COB/SEINF, nº 129/2025 - NFO/COB/SEINF e nº 130/2025 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0135/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores **CÉSAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO** - Analista em Infraestrutura/Arquiteto e Urbanista, **KARINA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA** - Gerente de Subgrupo de Atividades e **MARCELO DE MELO BARBOSA** - Técnico em Infraestrutura/Eletrônica, até o município de **Amapá/AP**, no período de **01/09/2025 a 02/09/2025**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
CÉSAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO	Visita técnica na Obra de Construção da Delegacia de Polícia Civil do Município de Amapá/AP, O.S 019/2025 - NFO/COB/SEINF. Contrato nº 040/2025 - SEINF/GEA.
KARINA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	
MARCELO DE MELO BARBOSA	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 118326

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 055/2024 - SEINF/GEA

Processo nº 0038.0409.2030.0395/2025- PROTOCOLO/SEINF

DAS PARTES: CONTRATANTE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E CONTRATADA: FLAVIA WAYNE DE SOUZA SEVERINO, CNPJ (MF) 43.995.128/0001-45.

DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1.Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver Interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/AP - 1.1.2. Projetos para Centro de Acolhimento e Bem-Estar Animal Casa Bicho do Norte; 1.1.3. Projetos para Casa de Acolhimento Infantil.

DO OBJETO DESTA ADITIVO: 2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 055/2024 - SEINF/GEA por mais 9 (nove) meses, a partir de 16 de agosto de 2025 até **15 de maio de 2026**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA GARANTIA: 3.1. Conforme Cláusula Vigésima Sexta do Contrato nº 055/2024 - SEINF/GEA, não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste

procedimento, nos termos do que faculta o artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações.

DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DA PUBLICAÇÃO: 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 1366/2025

Protocolo 118251

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: O Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

CONTRATADA: G.H.R. CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM EIRELI - CNPJ (MF) 09.632.033/0001-29, com sede em Macapá-AP, sito a Av. Euclides da Cunha - nº 886 - A, Bairro Santa Rita.

DO OBJETO: OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 028/2020 - SEINF/GEA, com fundamento: no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na cláusula Décima Primeira do contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de R\$ 394.847,86 (Trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), que corresponde as parcelas medidas no período de 15/05/2025 à 02/07/2025 do Contrato No 028/2020 - SEINF/GEA, conforme planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 1.04.451.0036.2103 - Construção de Prédios da Área Administrativa Estadual; Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00704, de 04/09/25.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2025.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2023

Protocolo 118239

Secretaria de Planejamento**EXTRATO DO TERMO E CONTRATO Nº
007/2025-SEPLAN/AP**

Processo nº 0011.0398.0657.0005/2025(CAF- N.A)
U.C.A/SEPLAN

Contratante: Secretaria de Estado do Planejamento, Contratada:WD Distribuidora Ltda; Objeto:Contratação da pessoa Jurídica para fornecimento e instalação de persianas na secretaria de estado do planejamento, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra, visando atender as necessidades da SEPLAN- AP. Fundamento Legal: Art. 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021; Instrução Normativa ME/SEGES nº 65/2021; Instrução Normativa nº 001/2021 - CLC/PGE/AP.

O valor total da contratação é de R\$ 30.184,20(trinta mil cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos) conforme Nota de Empenho nº 2025NE00096, emitida em 02/09/2025. Classificação: Programa: 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação 2304 - Manutenção de Serviços Administrativos - SEPLAN, Natureza de Despesa: 449052 -Equipamentos e **Material permanente, e Fonte de Recurso 749.**

Data da assinatura:04/09/2025 Signatários:

Contratante: Carlos Michel Miranda da Fonseca - Secretário de Estado do Planejamento

Contratada: Vitor Garcia Silva Representante Legal.

Macapá, 04 de setembro de 2025.
Carlos Michel Miranda da Fonseca
secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 118230

**Secretaria de Desenvolvimento
das Cidades****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONVÊNIO Nº. 009/2022-SDC**

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE CALÇOENE-AP

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, representado pelo seu Titular Sr. **Luiz Carlos dos Santos Junior**, portador de CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e Carteira de Identidade nº xxxxxx SSP/AP, resolve conceder o 2º Termo Aditivo Convênio n. 009/2022-SDC, cujo objeto é a Construção de Centro Multiuso no Município de Calçoene, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado Luiz Carlos dos Santos Junior a vista do que consta o processo nº 2000.0065/2021-SDC, na forma do Decreto Estadual nº 0032/2023, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do convênio**, nos moldes da **DECISÃO n. 01/2025** referente ao processo **2000.0065/2021-SDC** onde tramita o Convênio n. 009/2022-SDC, cujo objeto é a Construção de Centro Multiuso no Município de Calçoene, a qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação:

“O objeto do presente Termo Aditivo trata da prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 009/2022-SDC, conforme previsto na Cláusula Sexta, nos termos do caput do Art.57 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a aplicação subsidiária conferida pelo Art.116 da mesma lei. O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até o dia 04 de setembro de 2026, para saneamento e cumprimento de seu objeto, podendo ser aditado somente se sanada a prestação de contas convencional. A ausência da citada prestação de contas ou sua não aprovação resultará em automática Tomada de Contas Especial, nos moldes do Decreto Estadual n. 2678/2021.”

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE

Este Termo Aditivo terá validade após a sua assinatura e a sua eficácia fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, que deverá ser providenciada no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 010/2022-SDC, ao qual se integra este Termo Aditivo.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2025.

Luiz Carlos dos Santos Junior

Secretario de Estado do Desenvolvimento das Cidades
- SDC

Decreto nº 3742/2025

Protocolo 118301

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONVÊNIO Nº. 010/2022-SDC**

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE CALÇOENE-AP

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, representado pelo seu Titular Sr. **Luiz Carlos dos Santos Junior**, portador de CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e Carteira de Identidade nº xxxxxx SSP/

AP, resolve conceder o 2º Termo Aditivo Convênio n. 010/2022-SDC, cujo objeto é a Construção do Complexo Administrativo no Município de Calçoene, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado Luiz Carlos dos Santos Junior a vista do que consta o processo nº 2000.0127/2022-SDC, na forma do Decreto Estadual nº 0032/2023, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do convênio**, nos moldes da **DECISÃO n. 01/2025** referente ao processo **2000.0127/2022-SDC** onde tramita o **Convênio n. 010/2022-SDC**, cujo objeto é a **Construção do Complexo Administrativo no Município de Calçoene**, a qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação:

“O objeto do presente Termo Aditivo trata da prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 010/2022-SDC, conforme previsto na Cláusula Sexta, nos termos do caput do Art.57 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a aplicação subsidiária conferida pelo Art.116 da mesma lei. O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até o dia 04 de setembro de 2026, para saneamento e cumprimento de seu objeto, podendo ser aditado somente se sanada a prestação de contas convenial. A ausência da citada prestação de contas ou sua não aprovação resultará em automática Tomada de Contas Especial, nos moldes do Decreto Estadual n. 2678/2021.”

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE

Este Termo Aditivo terá validade após a sua assinatura e a sua eficácia fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, que deverá ser providenciada no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 010/2022-SDC, ao qual se integra este Termo Aditivo.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2025.

Luiz Carlos dos Santos Junior

Secretario de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC

Decreto nº 3742/2025

Protocolo 118302

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 014/2022-SDC

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE CALÇOENE-AP

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, representado pelo seu Titular Sr. **Luiz Carlos dos Santos Junior**, portador de CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e Carteira de Identidade nº xxxxxx SSP/AP, resolve conceder o 2º Termo Aditivo Convênio n. 014/2022-SDC, cujo objeto é a Construção e Adequação do Estádio Municipal de Calçoene, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado **Luiz Carlos dos Santos Junior** a vista do que consta o processo nº 2000.0149/2021-SDC, na forma do Decreto Estadual nº 0032/2023, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do convênio**, nos moldes da **DECISÃO n. 01/2025** referente ao processo **2000.0149/2021-SDC** onde tramita o **Convênio n. 014/2022-SDC**, cujo objeto é a **Construção e Adequação do Estádio Municipal de Calçoene**, a qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação:

“O objeto do presente Termo Aditivo trata da prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 014/2022-SDC, conforme previsto na Cláusula Sexta, nos termos do caput do Art.57 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a aplicação subsidiária conferida pelo Art.116 da mesma lei. O prazo de vigência do presente **CONVÊNIO será até o dia 04 de setembro de 2026**, para saneamento e cumprimento de seu objeto, podendo ser aditado somente se sanada a prestação de contas convenial. A ausência da citada prestação de contas resultará em automática Tomada de Contas Especial, nos moldes do Decreto Estadual n. 2678/2021.”

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE

Este Termo Aditivo terá validade após a sua assinatura e a sua eficácia fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, que deverá ser providenciada no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 014/2022-SDC, ao qual se integra este Termo Aditivo.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2025.

Luiz Carlos dos Santos Junior

Secretario de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC

Decreto nº 3742/2025

Protocolo 118304

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0876/2025-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0298/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **João Paulo de Brito Gomes, Larice Tomaz de Brito, Idelfonso Silva e Suzana de Albuquerque Santarém** que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 14 a 16 de setembro de 2025, com objetivo de compor a Comissão da Saúde da Mulher - CISMU no município de Oiapoque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 118176

PORTARIA Nº 0877/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0297/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da senhora **Letuza da Silva Lemos (Membra da Comissão do Idoso Ces Ap)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Belém-PA, no período de 10 a 13 de setembro de 2025, com objetivo de participar do I Seminário Nacional Envelhecimento, Sustentabilidade, Mudanças Climáticas, Demências, Saberes Tradicionais e Ancestralidade: Uma perspectiva Inter geracional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 118177

PORTARIA Nº 0875/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E GESTORA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024;

Considerando que o sistema de correção compreende as atividades relacionada à prevenção, detecção e apuração

das infrações funcionais, por meio de mecanismos de prevenção, detecção, de instauração e condução de procedimentos correccionais;

Considerando a necessidade de definir um fluxo administrativo para as atividades de correção no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde- SESA;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a organização e atribuições da Comissão de Sindicância no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde-SESA;

Considerando a necessidade de proporcionar segurança técnica e administrativa no procedimento de Sindicância da Secretaria de Estado da Saúde - SESA;

Considerando ainda a inclusão de 01 membro na comissão em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Sindicância vinculada ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Titular, que tem por objetivo apurar eventuais irregularidades administrativas na Secretaria de Estado da Saúde - SESA e as consequentes responsabilidades:

Por infração praticada por servidores Públicos Civis do Estado e do Extinto Território Federal do Amapá, à disposição do Estado, na Secretaria de Estado da Saúde, observada, quanto a estes, a competência para julgamento pela autoridades federais.

Art. 2º À Comissão de Sindicância da SESA compete desenvolver as atividades de caráter investigatório e acusatório, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, da oportunidade de defesa e a estrita observância do devido processo legal. As atividades de correção relacionadas à apuração de infrações funcionais utilizará como instrumentos:

Sindicância Investigativa ou preparatória: procedimento preliminar sumário, instaurada com o fim de investigação de irregularidades funcionais, que precede ao processo administrativo disciplinar, sendo prescindível de observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Sindicância Acusatória ou punitiva: procedimento preliminar sumário, instaurada com caráter eminentemente punitivo, instaurado com o fim de apurar irregularidades de menor gravidade no serviço público, do qual resulte a aplicação de penalidade de advertência ou de suspensão até 30 (trinta) dias, respeitados o contraditório, a oportunidade de defesa e a estrita observância do devido processo legal.

Parágrafo único. Da sindicância poderá resultar:

- I. arquivamento do processo;
- II. aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;
- III. instauração de processo administrativo disciplinar (PAD).

Art. 3º Fica a Comissão de Sindicância da Secretaria de Estado da Saúde - CSIND/SESA, composta pelos

seguintes membros, coordenada pelo primeiro:

Elizabeth Matos Amaral Medeiros;
Antonio Marcos de Andrade Ferreira;
Valnirio Martins;
Regiane Nunes da Costa;
Yeda Dayana Dias Castro Fernandes;
Margareth Coelho de Brito.

Art. 4º A Comissão de Sindicância estará integrada por 06 (seis) membros, servidores efetivos e estáveis pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, designados pelo Secretário de Saúde Titular.

§1º Ao servidor efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESA designado para compor a Comissão de Sindicância são assegurados todos os direitos e vantagens a que faça jus na respectiva carreira, considerando-se o período de desempenho das atividades de que trata esta Portaria, para todos os efeitos da vida funcional, como efetivo exercício no cargo que ocupe no órgão ou unidade de lotação de origem.

§2º A participação dos servidores na Comissão de Sindicância dar-se-á com a flexibilização do cumprimento de horários, ficando os membros disponíveis de forma integral para desenvolver suas funções na Comissão.

§3º A designação dos integrantes da Comissão de Sindicância será pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável, ficando ao interesse da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

§4º Os Membros da Comissão deverão ter qualificação, conhecimento, domínio e expertises em normas e procedimentos relativos à condução de sindicância inerentes ao regime disciplinar do servidor público e ao exercício da função administrativa.

Art. 5º A Comissão Específica de Sindicância será presidida por um de seus integrantes, designado pelo Secretário de Estado da Saúde na Portaria de abertura da Sindicância, sendo sua composição de dois a três integrantes por processo.

§1º Não poderá participar das comissões específicas de que trata este artigo:

I. Cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do acusado e do denunciante, se houver;

II. O servidor que se considerar impedido ou sob suspeição, devidamente justificada, nos termos da legislação pertinente.

§2º O servidor indicado para compor a comissão específica terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de formalização e conhecimento, para manifestar sua suspeição ou impedimento, condicionada à concordância do Presidente da Comissão de Sindicância e anuência do Secretário de Estado da Saúde.

§3º Os integrantes das comissões específicas não poderão

se afastar até que sejam concluídos os trabalhos objetos da comissão, exceto, justificadamente, ou nos casos considerados imprevisíveis e inadiáveis, em conformidade com a Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 6º No desenvolvimento das atividades das comissões específicas é assegurada autonomia aos servidores, sem prejuízo das funções já previstas em Lei, competindo-lhes as seguintes atribuições:

I. Instruir as respectivas sindicâncias, conduzir os demais procedimentos, além de proferir e divulgar as decisões conclusivas;

II. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como realizar diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, deverá ainda, realizar tomada de quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, de modo a permitir à elucidação dos fatos, além disso, os Setores da SESA quando solicitados deverão atender as requisições de forma tempestiva;

III. Elaborar e expedir editais, intimações, notificações, atas, relatórios conclusivos e demais documentos relativos aos seus atos;

IV. Proceder às revisões e avaliações acerca dos próprios atos praticados, promovendo as diligências, quando necessário;

V. A remessa do processo de sindicância e seu respectivo Relatório Final para julgamento da autoridade instauradora (Secretario de Saúde Titular) é o último ato da comissão específica designada que se extingue.

Art. 7º A Secretaria de Estado da Saúde - SESA e a Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE prestarão o apoio administrativo, logístico, às atividades da Comissão de Sindicância, bem como, às comissões específicas instruídas.

Art. 8º Dúvidas e casos omissos serão analisados e dirimidos pela Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE.

Art 9º - A Comissão de Sindicância da SESA receberá a assessoria jurídica da Procuradoria Geral do Estado- PGE.

Art. 10º Revogar a Portaria Nº 0842/2024-SESA de 18 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Nº 8.252 de 20 de Setembro de 2024.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 04 de setembro de 2025

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 118182

PORTARIA Nº 0878/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e considerando o Processo nº 300101.0077.0051.0104/2025, processo SIGA nº: 00034/SESA/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	COSTA MOURÃO DIAGNÓSTICO E GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	CONTRATO REGULAR Nº 13/2022 - NGC/SESA	O credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao sistema único de saúde (sus), realizar o credenciamento de empresas especializadas para a realização de exames de diagnóstico por imagem, com fornecimento de exames não ofertados pelas unidades hospitalares desta secretaria de estado da saúde - sesa	05/08/2025 a 04/08/2026	MARIA LYLYANE LIBERATO DA SILVA	Todas as unidades gerenciadas pela secretaria de saúde

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0682/2024-SESA, Fiscal Titular: Suzidarle da Conceição Palheta Santos, empresa COSTA MOURÃO DIAGNÓSTICO E GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, contrato nº 13/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 118183

PORTARIA Nº 0879/2025-SESA

seguintes atribuições:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, considerando os termos do artigo 18, §1º da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de elaboração dos instrumentos de contratação com maior qualidade técnica e conformidade com a legislação vigente e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2969.0047/2025;

Considerando a Portaria Normativa nº 0766/2025 - SESA publicada no Diário Oficial nº 8.464 de 05 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para elaboração de peças técnicas no âmbito do Gabinete de Assistência Hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, com a finalidade de elaborar Estudos Técnicos Preliminares - ETP, Termos de Referência - TR, mapas de riscos e demais documentos técnicos necessários à formalização de processos de contratação com as

I - Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com a finalidade de subsidiar as contratações e aquisições de competência do Gabinete de Assistência Hospitalar, excetuando-se os casos em que houver área técnica específica vinculada ao referido Gabinete, hipótese em que a responsabilidade pela elaboração dos respectivos documentos será da própria unidade técnica;
II - Acompanhar e monitorar os Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência elaborados pelas unidades demandantes e áreas técnicas vinculadas ao Gabinete, as quais permanecem responsáveis pela construção dos respectivos documentos;
III - Elaborar o regramento interno de funcionamento da Comissão, com vistas à normatização do fluxo de elaboração e tramitação dos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência, promovendo a organização administrativa, a continuidade dos trabalhos e a transparência na atuação da Comissão;
IV - Dirimir divergências técnicas eventualmente decorrentes dos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência elaborados por seus membros, em conjunto com os profissionais da área técnica pertinente,

assegurando a qualidade, consistência e conformidade dos documentos produzidos.

Art. 2º Constituem áreas técnicas de responsabilidade desta Comissão:

- a) Alimentação dietética;
- b) Alimentação enteral;
- c) Rouparia Hospitalar;
- d) Locação de equipamentos hospitalares;
- e) Gases medicinais;
- f) Coleta de resíduos;
- g) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares;
- h) Manutenção de equipamentos hospitalares;
- i) Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizados e não padronizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS);
- j) Serviços médicos especializados.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na referida Comissão, sob coordenação do primeiro:

- I. Ingride Lima dos Reis - Assessora Técnica/ Gabinete de Assistência Hospitalar;
- II. Allana Klyvia Ferreira Pádua - Técnico em enfermagem/ Gabinete de Assistência Hospitalar;
- III. Thiara Bentes Rivera Palha - Enfermeira/Gabinete de Assistência Hospitalar;
- IV. Luana Caroliny Santos Ribeiro - Nutricionista / Gabinete de Assistência Hospitalar;
- V. Zulmira Tayná Silva Cavalcante - Assessora Técnico/ Gabinete de Assistência Hospitalar;
- VI. Albanice Leal de Carvalho - Assessora Técnica/ Gabinete de Assistência Hospitalar ;
- VII. Lucyelle Gleyce Ferreira Pádua - Enfermeira/ Gabinete de Assistência Hospitalar;
- VIII. Carla Viviane Assunção de Oliveira- Enfermeira/

Gabinete de Assistência Hospitalar;
IX. Lisandra da Costa Pena- Enfermeira/ Gabinete de Assistência Hospitalar.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 0766/2025 SESA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 118193

PORTARIA Nº 0880/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0287/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0859/2025-SESA, de 1º de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8484, de 2 de setembro de 2025, que autorizou o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde Noenes de Souza Pereira, Talissa Deoranna Pessoa de Oliveira e Francinaldo Flexa da Costa, e do membro de Comissão Marlon Grmor de Souza, de Macapá-AP até Itauba-AP, no período de 8 a 10 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 118266

PORTARIA Nº 0881/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e considerando o Prodoc nº 300101.0077.0051.0106/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL

01	Central de Laudos e Serviços LTDA	014/2023 - NGC/SESA	O credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao sistema único de saúde (sus), realizar o credenciamento de empresas especializadas para a realização de exames de diagnóstico por imagem, com fornecimento de exames não ofertados pelas unidades hospitalares desta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.	4º Termo Aditivo 07/07/2025 a 06/07/2026	Maria Lylyane Liberato da Silva	HES
----	-----------------------------------	------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------	------------------------------------	-----

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 0702/2025-SESA, Fiscal Titular: Suzidarle da Conceição Palheta Santos, empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, contrato CONTRATO Nº 014/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 118268

PORTARIA Nº 0882/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e considerando o Prodoc nº 300101.0077.0051.0105/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Hospital São Camilo e São Luís	017/2022 -NGC/SESA	O credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao sistema único de saúde (sus), realizar o credenciamento de empresas especializadas para a realização de exames de diagnóstico por imagem, com fornecimento de exames não ofertados pelas unidades hospitalares desta Secretaria de Estado da Saúde - SESA	17/08/2025 a 16/08/2026	Maria Lylyane Liberato da Silva	Todas as unidades gerenciadas pela Secretaria de Saúde

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 0748/2024-SESA, Fiscal Titular: Suzidarle da Conceição Palheta Santos, empresa HOSPITAL SÃO CAMILO E SÃO LUÍS, contrato Nº 017/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 118270

PORTARIA Nº 0883/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0207/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Pedro Alencar (Agente de Portaria)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Mazagão-AP, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no período de 8 a 12 de setembro de 2025, a fim de realizar Capacitação em Letramento Racial para Servidores para o Preenchimento do Quesito Cor/Raça nos Formulários e Sistemas de Informações do SUS, que faz parte das ações do Apoio Estratégico Saúde da População Negra TED 166/2023 MS/FIOCRUZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 118272

RESOLUÇÃO Nº 227 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Estadual de Saúde - PES/2024-2027, da Secretaria Estadual de Saúde - SESA/AP.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e o Regimento Interno do CES-AP,

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º da Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e art. 11, inciso IV do Regimento Interno deste Conselho;

CONSIDERANDO a C Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2024, na sede provisória do Conselho Estadual de Saúde, localizada à Rua: Eliezer Levy, 768, Laguinho, Macapá-AP, na qual foi aprovado o parecer da Comissão Intersetorial de Orçamento e Finanças - CIOF-CES AP;

CONSIDERANDO a XC Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de setembro de 2025, na sede provisória do Conselho Estadual de Saúde, localizada à Avenida Coaracy Nunes 362 - Centro, Macapá - Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano Estadual de Saúde - PES/2024-2027, com a inclusão das observações indicadas pelo Conselho Estadual de Saúde.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.

Otavio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva

Presidente do CES AP

Decreto: 7972 1.08.23

Homologo a Resolução CES nº 227, de 05 de setembro de 2025, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024

Protocolo 118220

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**EXTRATO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº. 094/2025 - UPATR-SEJUSP-AP.**

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO SIGA Nº: 00005/FUNSEP/2025- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024-CLC/PGE; PROCESSO PRODOC Nº: 0023.0279.1896.0019/2025 - FUNSEP/SEJUSP; NOTA DE EMPENHO Nº: 2025NE00035, 2025NE00036, 2025NE00037 E 2025NE00038, DE 11/04/2025. VALOR TOTAL DE: 2.744.942,46; CONTRATO Nº: 015/2025 - SEJUSP/FUNSEP; CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, INSCRITO NO CNPJ Nº 31.443.333/0001- 19; CONTRATADO: DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.363.873/0001-52; TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 094/2025-UPATR-SEJUSP-AP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEJUSP, CBM, FUNSEP/SEJUSP/AP-2025. ITEM; (1) - 01 (UM) VEICULO - MARCA: MMC, MODELO: L200 TRITON SPO GLSA, TIPO DO VEICULO: CAMINHONETE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE: BRANCA, PLACA: TGP0H43, CÓDIGO/RENAVAM: 1437287554, MOTOR: 4N15BAM2508, CHASSI: 93XSYKL1TSCR92117, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEICULO: ESPECIAL. CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA; NOTA FISCAL, VALOR TOTAL: R\$ 211.149,42. PATRIMÔNIO: 331010000017589. DATA DA TRANSFERÊNCIA EM 02/09/2025. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAP, CNPJ SOB Nº: 02.954.346/0001-54. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 05 de setembro de 2025.

Daniel Paes Araújo Marcili - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP, interino.

Protocolo 118254

EXTRATO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº. 092/2025 - UPATR-SEJUSP-AP.

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO SIGA Nº: 00005/FUNSEP/2025- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024-CLC/PGE; PROCESSO PRODOC Nº: 0023.0279.1896.0019/2025 - FUNSEP/SEJUSP; NOTA

DE EMPENHO Nº: 2025NE00035, 2025NE00036, 2025NE00037 E 2025NE00038, DE 11/04/2025. VALOR TOTAL DE: 2.744.942,46; CONTRATO Nº: 015/2025 - SEJUSP/FUNSEP; CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, INSCRITO NO CNPJ Nº 31.443.333/0001-19; CONTRATADO: DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.363.873/0001-52; TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 092/2025-UPATR-SEJUSP-AP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEJUSP, PCA, FUNSEP/SEJUSP/AP-2025. ITEM; (1) - 01 (UM) VEÍCULO - MARCA: MMC, MODELO: L L200 TRITON SPO GLSA, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE: BRANCA, PLACA: TGP2117, CÓDIGO/RENAVAM: 1437284849, MOTOR: 4N15BAL8678, CHASSI: 93XSYKL1TSCR88434, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL. TIPO DE CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA; NOTA FISCAL Nº: 000016227, DATA: 29/04/2025; VALOR TOTAL: R\$ 211.149,42. PATRIMÔNIO: 331010000017595. DATA DA TRANSFERÊNCIA: 26/08/2025. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ-PCA/AP - CNPJ Nº: 34.943.480/0001-46. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 05 de setembro de 2025.

Daniel Paes Araújo Marcili - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP, interino.

Protocolo 118255

EXTRATO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº. 095/2025 - UPATR-SEJUSP-AP.

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO SIGA Nº: 00005/FUNSEP/2025- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024-CLC/PGE; PROCESSO PRODOC Nº: 0023.0279.1896.0019/2025 - FUNSEP/SEJUSP; NOTA DE EMPENHO Nº: 2025NE00035, 2025NE00036, 2025NE00037 E 2025NE00038, DE 11/04/2025. VALOR TOTAL DE: 2.744.942,46; CONTRATO Nº: 015/2025 - SEJUSP/FUNSEP; CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, INSCRITO NO CNPJ Nº 31.443.333/0001-19; CONTRATADO: DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.363.873/0001-52; TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 095/2025-UPATR-SEJUSP-AP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEJUSP, PCA, FUNSEP/SEJUSP/AP-2025. ITEM; (1)-01 (UM) VEÍCULO - MARCA: MMC, MODELO: L L200 TRITON SPO GLSA, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE: BRANCA, PLACA: TGP2G51, CÓDIGO/RENAVAM: 01436793065, MOTOR: 4N15BAL7266, CHASSI: 93XSYKL1TSCR86963, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL. TIPO DE CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA; NOTA FISCAL Nº: 000.016.200, DATA: 25/04/2025; VALOR TOTAL: R\$ 211.149,42.

PATRIMÔNIO: 331010000017590. ITEM; (2) - 01 (UM) VEÍCULO - MARCA: MMC, MODELO: LL200 TRITON SPO GLSA, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE: PRATA, PLACA: TGP2118, CÓDIGO/RENAVAM: 1437285470, MOTOR: 4N15BAM0917, CHASSI: 93XSYKL1TSCR90411, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL. TIPO DE CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA; NOTA FISCAL Nº: 000.016.230, DATA: 29/04/2025; VALOR TOTAL: R\$ 211.149,42. PATRIMÔNIO: 331010000017596. ITEM; (3) - 01 (UM) VEÍCULO - MARCA: MMC, MODELO: LL200 TRITON SPO GLSA, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE: BRANCA, PLACA: TGP2116, CÓDIGO/RENAVAM: 1437283834, MOTOR: 4N15BAL7763, CHASSI: 93XDJKL1TSCR87391, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL. TIPO DE CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA; NOTA FISCAL Nº: 000.016.232, DATA: 29/04/2025; VALOR TOTAL: R\$ 211.149,42. PATRIMÔNIO: 331010000017601. ITEM; (4) - 01 (UM) VEÍCULO - MARCA: MMC, MODELO: LL200 TRITON SPO GLSA, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE: BRANCA, PLACA: TGP2112, CÓDIGO/RENAVAM: 1437283028, MOTOR: 4N15BAL8721, CHASSI: 93XSYKL1TSCR88469, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL. TIPO DE CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA; NOTA FISCAL Nº: 000.016.228, DATA: 29/04/2025; VALOR TOTAL: R\$ 211.149,42. PATRIMÔNIO: 331010000017594. DATA DA TRANSFERÊNCIA: 02/09/2025. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ- SEJUSP/AP - CNPJ 04243026000111. PUBLICAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 05 de setembro de 2025.

Daniel Paes Araújo Marcili - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP, interino.

Protocolo 118257

EXTRATO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº.102/2025 - UPATR-SEJUSP-AP.

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO SIGA Nº: 00005/SEJUSP/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025/SEJUSP; PROCESSO PRODOC Nº: 0023.0279.1243.0034/2025-SEJUSP; NOTA DE EMPENHO Nº: 2025NE00356; CONTRATO Nº: 08/2025 - SEJUSP (ADESÃO); CONVÊNIO FEDERAL Nº: 971627/2024; CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ 03.093.776/0011-63; CONTRATADO: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI - CNPJ 03.093.776/0011-63; OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE - 16 PESSOAS; RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 299.999,00; TERMO

DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 102/2025-UPATR-SEJUSP-AP. ITEM; (1) - 01 (UM) VEICULO - MARCA: RENAULT, MODELO: MASTER JI ACESSI, TIPO DO VEICULO: MICROONIBUS, ANO DE FABRICAÇÃO: 2025, MODELO: 2026, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE: BRANCA, PLACA: TGP6G39, CÓDIGO/RENAVAM: 1445533488, MOTOR: M9TG726C187304, CHASSI: 93YF62S01TJ211630, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEICULO: PASSAGEIRO, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 16, TIPO DE CARROCERIA: NI; NOTA FISCAL/INVOICE Nº: 000.000.764, EMITIDO EM: 17/06/2025, VALOR TOTAL: R\$ 299.999,00. PATRIMÔNIO: 3310100000 17862. DATA DA TRANSFERÊNCIA. 29/08/2025. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DO AMAPÁ-PCA/AP - CNPJ Nº: 34.943.480/0001-46. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 05 de setembro de 2025.

Daniel Paes Araújo Marcili - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP, interino.

Protocolo 118260

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 072/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando os termos do OFÍCIO Nº 240101.0077.2179.0022/2025 NAPF - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Jeane Costa Ferreira, cargo em Comissão de Coordenadora Geral do Projeto "Coordenadoria de Artesanato", Código CDS-3, e André Vinícius Silva Moreira, Gerente do Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, CDS-2, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Fortaleza - CE, no período de 07 a 15 de setembro de 2025, com objetivo de participar, acompanhar e coordenar o espaço coletivo cedido pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) para divulgação e comercialização dos produtos artesanais do Amapá, pelos 10 (dez) artesãos selecionados pelo Edital de Chamamento Público nº 03/2025, publicado pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, na 7ª FENACCE - FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA - FENACCE, no Centro de Eventos do Ceará em Fortaleza - CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 04 de

setembro de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 118180

PORTARIA Nº. 074/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando os termos do OFÍCIO Nº 240101.0077.2190.0028/2025 ATSG - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Klécio Roberto Oliveira Reis, Subgerente Financeiro da Casa do Artesã do Projeto "Coordenadoria de Artesanato", Código CDS-1, Motorista Credenciado, e José Luiz Costa de Azevedo, Motorista Oficial, Código CDI-2, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Fortaleza - CE, no período de 02 a 21 de setembro de 2025, com objetivo de realizar o transporte, em veículo oficial, dos produtos artesanais do Amapá dos 10 (dez) artesãos selecionados pelo Edital de Chamamento Público nº 03/2025, e acompanhar a realização da 7ª FENACCE - FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA - FENACCE, no Centro de Eventos do Ceará em Fortaleza - CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2025

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 04 de setembro de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 118209

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 09/2025 - CEDPI/AP

Dispõe sobre a aprovação do novo prazo para indicação dos nomes de pessoas físicas ou jurídicas que contribuem ou contribuíram para as políticas públicas voltadas a pessoa idosa, visando recebimento da Medalha de Honra ao Mérito da Pessoa Idosa Dra. Maria Janilde Verde Reis.

Considerando a deliberação da Plenária, durante a 3ª Reunião Extraordinária do CEDPI/AP, realizada por videoconferência, no dia 02/09/2025, referente a alteração de data para a indicação dos nomes que receberão homenagem com a Medalha de Honra ao Mérito da Pessoa Idosa - Resolução nº 07/2024- CEDPI/AP;

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa CEDPI/AP - Decreto Nº 7.888/2025, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 1.159/2007 e com base no art. 4º, inciso XVIII do Regimento Interno do CEDPI/AP,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a dilação do prazo para que os Conselheiros e as Conselheiras do CEDPI/AP, indiquem os nomes de pessoas físicas ou jurídicas que tenham contribuído ou contribuem para o desenvolvimento e progresso das políticas públicas voltadas à pessoa idosa do estado do Amapá, estabelecendo-se o dia **15 de setembro de 2025** como prazo final para encaminhamento das referidas indicações.

Art. 2º. Os Conselheiros e as Conselheiras terão direito de indicar até 2 (duas) pessoas ou Instituições até o prazo final acima determinado.

Art. 3º. Após a entrega das indicações, os trâmites do Processo seguirão conforme estabelecido no Regulamento da Medalha.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir dessa data.

Macapá, 02 de setembro de 2025.
Edna Cristina de Souza Brandão
Presidente do CEDPI/AP
Decreto nº 7.888/2025

Protocolo 118244

Secretaria de Estado da Habitação**PORTARIA Nº 51/2025 - SEHAB/GEA/AP**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 123, inc. II da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Vinicius Rodrigues Belo da Costa**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, código CDS-1, da Secretaria de Estado da Habitação, para atuar na condição de Fiscal Titular de contrato, e a servidora **Emily Marlene Coelho de Oliveira**, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Apoio a Projetos Técnicos e Sociais - NAPTS/Coordenadoria de Habitação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Habitação, para atuar na condição de fiscal de contrato suplente, no que tange ao Contrato n.º 011/2025/SEHAB/GEA, EMPRESA: **A. N. GOMES - LTDA**, CNPJ: 34.642.561/0001-06, que tem como objeto a Contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação, Processo SIGA N.º 00017/SEHAB/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 5 de setembro de 2025.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO N.º 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 118310

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO SIGA N.º 00017/SEHAB/2024 - CONTRATO N.º 011/2025/ SEHAB/GEA

O Objeto do Presente Contrato é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação. Empresa Contratada: **A. N. GOMES - LTDA**; CNPJ da Contratada: n.º 34.642.561/0001-06; Órgão contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**; CNPJ da Contratante: n.º 00.394.577/0001-25.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1.16.122.0006.2233 - Manutenção Administrativa - SEHAB e 1.16.482.0063.2348 - Apoio ao Projeto Técnico Social - PTS, Natureza de Despesa: 4.4.90.30 - Material de Consumo; na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2025 e Notas de Empenho: n.º 2025NE00077 no valor de R\$ 4.423,80 (quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos) e n.º 2025NE00078 no valor de R\$ 6.675,77 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), ambas de 26/08/2025, totalizando R\$ 11.099,57 (onze mil e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 02 de setembro de 2025.

Macapá-AP, 5 de setembro de 2025.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO N.º 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 118309

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 648/2025 - SECULT**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2375.0002/2025 CEAC - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ EDUARDO PIMENTEL CANTO**, Coordenador da Coordenadoria de Ação e Difusão Cultural - CADC, Código CDS-3, que responderá de forma cumulativa pelas atividades do Centro de Expressões Artísticas e Cultural - CEAC,

durante o impedimento da titular, **ANA CAROLINE DA SILVA SANTOS**, Gerente de Núcleo, Código CDS-2, afastada para o gozo de férias regulamentares, no período de 06/10/2025 a 04/11/2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 118227

PORTARIA Nº 649/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em

vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0312/2025 - URDD/SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2 para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 696/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 118229

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 121/2025-SIAC/SUPER FÁCIL

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/ Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER - férias anuais aos servidores abaixo relacionados, no mês de setembro/2025.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO
ALDALICE BRAZÃO DO ROSARIO	2025	01.09.2025	30.09.2025
BRAULIO DOS SANTOS DA PAIXÃO	2025	01.09.2025	15.09.2025
CELIA MARIA LEAL DA COSTA	2024	03.09.2025	17.09.2025
CINTIA DE ARAUJO DUTRA	2025	16.09.2025	30.09.2025
ELIANE MAIARA FERNANDES BENEVIDES	2025	01.09.2025	15.09.2025
GABRIEL DA ROCHA SANTOS	2025	01.09.2025	30.09.2025
GENIVALDO DO NASCIMENTO	2025	15.09.2025	29.09.2025
JADDY OLIVEIRA DO NASCIMENTO GOMES	2025	01.09.2025	15.09.2025
JOELY GOMES PANTOJA	2025	22.09.2025	06.10.2025
JOSE ARAUJO DA SILVA	2025	01.09.2025	30.09.2025
KALIL TAMIOZZO QUINTAS	2025	01.09.2025	15.09.2025
KATIA MARIA FARIAS	2025	15.09.2025	29.09.2025
KHIRLLYS JOSE DOS SANTOS BARROSO	2025	15.09.2025	29.09.2025
LEILA DOS SANTOS VILHENA	2025	15.09.2025	29.09.2025
LORENA DE MATOS CORREA	2025	01.09.2025	30.09.2025
MARIA NITA NUNES SA	2025	01.09.2025	30.09.2025
MARIO ROBERTO DA SILVA GOMES	2025	08.09.2025	22.09.2025
MARLENE DOS SANTOS SOUZA BRAZÃO	2025	10.09.2025	24.09.2025
MARLOS SILVA OLIVEIRA	2025	22.09.2025	06.10.2025
MOISES MARTINS TORK DE ALENCAR	2025	01.09.2025	30.09.2025
ODILEY DE ALMEIDA SANTOS	2025	01.09.2025	30.09.2025
PAULO ROBERTO SOUZA OLIVEIRA	2025	01.09.2025	30.09.2025
ROSANA CRISTINA PEREIRA CARDOSO	2025	01.09.2025	30.09.2025
RUTH HELENA CARVALHO DIAS	2025	01.09.2025	30.09.2025
SAMUEL DA SILVA MONTEIRO	2025	01.09.2025	30.09.2025
SOLANGE REGINA LEAL DE SOUZA	2025	15.09.2025	29.09.2025

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 0020/2023

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 122/2025 -SIAC - SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

1.1 Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionadas, para atuar como Fiscais do CONTRATO Nº 009/2025 -SIAC celebrado com a Empresa **OLIMAQ COM. E SERVIÇOS LTDA**, tendo por objeto Aquisição de Mobiliário, visando atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC e suas unidades operacionais.

Titular: Anderson Patrick Coelho Sena, Gerente Setorial de Articulação Institucional/DGA, pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

Suplente: Marlos Silva Oliveira -Gerente da Unidade de Material e Patrimônio/UMP, pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor de acordo com o prazo de vigência estabelecido no contrato ou conforme determinação da Administração.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec. nº 0020/2023-GEA

Protocolo 118250

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025 - SIAC****FAVORECIDA EMPRESA OLIMAQ COM. E SERVIÇOS
LTDA**

Edital de Pregão Eletrônico nº 90031/2024/TJAP, ARP 054/2024/TJAP, Processo SIGA nº 00004/SIAC/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Mobiliário, visando atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC e suas unidades operacionais.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
E DO PREÇO**

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos específicos dos órgãos e entidades participantes, cuja Fonte, Programa, Ação e Elementos de Despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, quando da efetiva contratação, observado as condições estabelecidas no processo licitatório. Programa de Trabalho: 1.04.122.

0006. 2555 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA. Natureza da Despesa: 44.90.52, Emenda Parlamentar Josenildo: 44000008/2024.

4.2. Os custos com a aquisição do presente objeto é de R\$ 433.506,70 (quatrocentos e trinta e tres mil, quinhentos e seis reais e setenta centavos) conforme se extrai da ata de registro de preço, elaborada pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE
VIGÊNCIA**

15.1. A contratação tem prazo de vigência de **120 dias**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art.107 da Lei n.º 14.133/2021.

15.2. A vigência deste termo de contrato estará atrelada a entrega total do objeto. Uma vez exaurida, o mesmo será finalizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec. Nº 0020/2023-GEA

Protocolo 118246

Escola de Saberes Públicos**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ****PORTARIA Nº 117/2025- ESAP,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a **Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação**, com a finalidade de conduzir o processo de contratação/chamamento de facilitador para os cursos que serão ofertados no mês de setembro.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento será responsável pela condução dos procedimentos internos, necessários à contratação, assegurando a observância das normas aplicáveis, a eficiência no processo e a transparência nas etapas, alinhando a execução às diretrizes estabelecidas no Edital nº 001/2024-EAP e legislação pertinente.

Equipe de Planejamento:

- Helayne Brito de Jesus - Assistente Técnico - NPPE/CPAI/ESAP;
- Marcia Kelly dos Santos Mira - Gerente do Núcleo do Programa e Projetos Especiais - NPPE/CPAI/ESAP;
- Valdei Barbosa Mira Moreira - Chefe da Unidade de

Patrimônio - UP/NGA/CAF/ESAP

Art. 3º - O Fiscal da Contratação acompanhará a execução do processo de contratação, monitorando todas as ocorrências e prestando orientações sempre que necessário.

Fiscais de Contratação:

- Michel Roger dos Santos - Assessor Técnico Nível I - CAD/ESAP;
- Maria Iranilda Gama Garcia - Assessora Técnica Nível I - CAD/ESAP;
- Caroline Dandara Souza Picanço - Gerente do Núcleo de Ações de Desenvolvimento Pessoal - NADP/CAD/ESAP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente da ESAP

Protocolo 118217

**TERMO DE ADESÃO À ARP
N.º 028/2025-SECCOMPRAS/AP**

PROCESSO SIGA: Nº 00002/ESAP/2025

PROCESSO PRODOC: 130203.0077.1885.0042/2025
NAD-ESAP

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - **SECCOMPRAS**; Vigência da ARP: **02** de junho de **2026**.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 103/2024 - SECCOMPRAS/AP.

ÓRGÃO ADERENTE: Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - **ESAP**;

FORNECEDOR: H & J DE ALMEIDA LTDA - CNPJ: 23.425.740/0001-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal **14.133/2021**, Decreto Estadual nº **3.182/2016**.

DESPESA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: programa de trabalho: **1132030412200052513**; natureza de despesa: **449052**, na Fonte de Recurso **500**, constante do exercício de **2025** e Nota de Empenho nº **2025NE00051**, de **03/09/2025**.

VALOR TOTAL: **R\$ 57.093,40** (Cinquenta e sete mil, noventa e três reais e quarenta centavos).

Macapá, 05 setembros de 2025.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente da ESAP
Decreto Nº 1808/2025 - GEA

Protocolo 118315

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá**

PORTARIA Nº 363/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO

AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº330202.0077.1816.0213/2025 UTR - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores: Daniel Ferreira Correa, Patrick da Silva Bezerra, Ronaldo Soares Nogueira da sede de suas atribuições em Macapá -AP A presente missão tem por finalidade a condução e escolta de custodiado o qual deverá ser apresentado em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 10 de setembro de 2025, às 08h30, no Salão do Tribunal do Júri da Comarca de Afuá/PA, situada na Praça Albertino Baraúna, s/n, Centro - Afuá/PA no período de 09 a 11 de setembro de 2025, conforme Ordem de Missão nº 82/2025 - UTR/IAPEN

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 118216

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025 - IAPEN.

PROCESSO SIGA: 0014/IAPEN/2025 e **PRODOC** nº. 0009.0370.0608.0001/2025 - CAF/IAPEN- CAF/IAPEN

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - **IAPEN**. CNPJ: 04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001- 95, neste ato representada por Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio Administrador.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de consultoria de preços em ambiente web (BANCO DE PREÇOS) específico com informações atualizadas sobre preços praticados no mercado através de fornecimento de 03(três) perfis de usuários.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância à Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 74, i, bem como às demais legislações aplicáveis .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UG: IAPEN 330202

PTRES: 1.14.421.0061. 2235

FONTE: 500

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

PREÇO: O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ \$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor Presidente do IAPEN

Protocolo 118278

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

**EDITAL Nº 042/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022,

RESOLVE:

I – Tornar Público o **Resultado Definitivo** da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório dos candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista de Contabilidade e Controle, Analista Jurídico em Trânsito, Analista de Gestão em Trânsito, Analista de Tecnologia da Informação, Educador de Trânsito, Tradutor Intérprete em Libras e Psicólogo Perito em Trânsito) e Nível Médio (Assistente Administrativo de Trânsito), listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados por meio do **EDITAL Nº 035/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DE SAÚDE – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP**, em conformidade com o capítulo 14 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2025.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5.664, de 19 de maio de 2025.
(assinado eletronicamente)

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 05/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 591456801. Cód. CRC: 1F5CD41





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

ANEXO ÚNICO

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO EM TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
11	0028847a	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO ALVES	APTO
12	0029486k	BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA	APTO

CARGO: EDUCADOR DE TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
05	0031484f	AMANDA RACHEL CONCEICAO UBAIARA	APTO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
45	0019193a	KEYLANE FURTADO LOPES	APTO
46	0035033d	PEDRO GREGORY RODRIGUES PEREIRA	APTO
47	0006318g	TATHIANA SACRAMENTO DO ESPIRITO SANTO	APTO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO (PCD)			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
03	0036589a	WITANON MARKEL VINHOTE SAMPAIO	APTO

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 05/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>. Cód. CRC: 1F5CD41





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 043/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022,

RESOLVE:

I – Tornar Público o **Resultado Definitivo** da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, do candidato ao cargo de Nível Superior (Analista de Gestão em Trânsito, Médico Perito de Trânsito e Psicólogo Perito em Trânsito) e dos candidatos ao cargo de Nível Médio (Assistente Administrativo de Trânsito), listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados por meio do **EDITAL Nº 037/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL**, em conformidade com o capítulo 13 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2025.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5.664, de 19 de maio de 2025.
(assinado eletronicamente)

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 05/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 591456802. Cód. CRC: 1EB9ED2





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

Cargo: Analista de Gestão em Trânsito			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
13	0027717e	JOÃO VICTOR LOBATO DO CARMO	AUSENTE / DESISTÊNCIA
14	0029150k	MIRIAN VANESSA LEITE JUSTO	APTO CONDICIONAL

Cargo: Médico Perito de Trânsito			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	0024495i	THAIS COUTINHO SUSSUARANA	APTO CONDICIONAL

Cargo: Psicólogo Perito em Trânsito			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
02	0030582a	VINICIUS CAXIAS DE SOUSA MACHADO ALVES	APTO

Cargo: Assistente Administrativo de Trânsito			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
48	0033983a	GUSTAVO NUNES DA CONCEICAO	APTO CONDICIONAL
49	0005351k	KAROLINA CORDOVIL DA SILVA	APTO
50	0005801e	ALICIA GABRIELI LOBATO NOVAIS	APTO CONDICIONAL
51	0007030a	JOSE VANDERLEY MORENO	APTO
52	0009185g	PATRICIA UANNE OLIVEIRA BARBOSA	APTO
53	0014889b	GABRIELA ALVES CAVALCANTE	APTO CONDICIONAL
54	0032389f	LUCAS DA SILVA LEITE	APTO CONDICIONAL
55	0010094i	EDUARDO COSTA DE FREITAS	APTO
58	0002625g	CLEBER TEIXEIRA BRANDAO	RECONVOCADO (SUB JUDICE – MS nº 6020660- 75.2025.8.03.0001) Edital nº 040/2025 – DETRAN/AP (DOE nº 8405 – 08/05/2025)
59	0001125d	ANDERSON FLAVIO HONORATO DOS SANTOS	APTO
60	0034804b	BLENDERSON DE SOUSA ALBERTO	APTO
61	0005301g	GABRIEL MARTINS GOES	AUSENTE
62	0020343j	MATHEUS WILLIAN LUCIANO ALVES	APTO
63	0005747c	RODRIGO DO ROSARIO ALCANTARA	AUSENTE

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 05/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigloc.ap.gov.br/autenticador>. Cód. CRC: 1EB9ED2





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

64	0006071j	CIBELE CHAGAS QUEIROZ	APTO
65	0017694b	RUAN LACERDA DE BRITO	AUSENTE / DESISTÊNCIA
66	0005830a	MATHEUS KENNOLY TITO DANTAS	AUSENTE
67	0036894f	DENNER GUEDES FONSECA	AUSENTE
68	0035869b	VINICIUS GOMES CHAVES	APTO

Cargo: Assistente Administrativo de Trânsito (PCD)			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
04	0012654i	LUAN PATRICK SAMPAIO E SILVA	APTO CONDICIONAL

EIMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA em 05/09/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 591456802. Cód. CRC: 1EB9ED2



Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 424/2025-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0432/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento dos servidores, **IVENIO ROQUE HARTMANN NETO**, Chefe da Unidade de Fiscalização Vegetal - UFIV, **JULIA DANIELA BRAGA PEREIRA**, Chefe da Unidade de Sanidade Vegetal - USV, **ROMMEL CARVALHO DE BRITO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário/ Gerente NDV, que viajarão da sede de suas atribuições, de Macapá/AP, até o Município de Itaúbal do Pírim/AP, com a finalidade de Participação em reunião com servidores municipais de Itaúbal, atendendo ao convite da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, para abordar a doença vassoura-de-bruxa da mandioca.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no dia 03/09/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 118222

PORTARIA Nº 428/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0434/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores, **ROMMEL CARVALHO DE BRITO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **IVENIO ROQUE HARTMANN NETO**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de Participação em reunião na Promotoria de Justiça da Comarca de Ferreira Gomes, com a Promotora de Justiça Dra. Aline Cristina Lopes da Silva, para tratar de assuntos pertinentes a nova doença da mandioca (vassoura-de-bruxa) no Amapá e

alinhar o plano de ação de prevenção e contenção da praga em nosso estado.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 01/09/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 118221

PORTARIA Nº 429/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0435/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **ANTÔNIO CARLOS FERRO AMARAL**, Motorista, que viajará da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município Itaúbal do Pírim/AP, com a finalidade de conduzir veículo para levar equipe técnica para reunião sobre a vassoura de bruxa na prefeitura de Itaúbal do Pírim.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 14/08/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 118233

PORTARIA Nº 430/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0436/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **ANTÔNIO CARLOS FERRO AMARAL**, Motorista, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município Cutias do Araguari/AP (Alta Floresta e São

Sebastião), com a finalidade de conduzir veículo para levar equipe técnica para reunião sobre a vassoura de bruxa nas comunidades de Alta Floresta e São Sebastião na zona rural de Cutias do Araguari.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 22/08/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 118234

PORTARIA Nº 431/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0437/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **ANTÔNIO CARLOS FERRO AMARAL**, Motorista, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município Cutias do Araguari/AP (Alta Floresta), com a finalidade de conduzir veículo para levar equipe técnica que fará coleta de material biológico em propriedade suspeita de infestação pela vassoura de bruxa da mandioca.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 25/08/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 118235

PORTARIA Nº 432/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0438/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **ANTÔNIO**

CARLOS FERRO AMARAL, Motorista, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município Porto Grande/AP (Km 80 da BR 156), com a finalidade de conduzir veículo para levar equipe técnica até barreira fitossanitária no Município de Porto Grande.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 26/08/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 118236

PORTARIA Nº 436/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0439/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento da servidora, **LADY SUANY DA SILVA LOBO**, Assessora Técnica ADINS, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o Município de Itaupal do Piririm/AP, com a finalidade de acompanhar a equipe técnica do Núcleo de Defesa Vegetal (NDV) para realizar o registro oficial, nas mídias sociais da DIAGRO, da capacitação educativa sobre o tema Vassoura-de-Bruxa da Mandioca, que será realizada na Câmara de Vereadores daquele município.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 03/08/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 118237

**SUSPENSÃO DE REGISTRO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE
S.I.E. 007**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 26 de junho de 2012, expede a presente **SUSPENSÃO DE REGISTRO E DAS ATIVIDADES** desenvolvidas na:

EMPRESA: F LEAL AIRES	
CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS E PRODUTOS DE PESCADOS	
CNPJ: 14. 443. 523/0001-17	I.E.: 03.041.936-0
ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO APOSTOLO, Nº 1665; BAIRRO FONTE NOVA	
MUNICÍPIO: SANTANA	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 007	

Em atendimento ao Parecer 001/007/AP/2025, e seus respectivos anexos, que embora não transcritos são partes integrantes do mesmo.

Esta SUSPENSÃO é de caráter temporário, com validade de 06 (seis), meses e efeito imediato, a partir de sua publicação.

Ficando o estabelecimento supracitado comprometido a partir da presente data, a encerrar suas atividades de produção e embalagem, bem como a inutilização de quaisquer rótulos que constem o número de registro do SIE, destinando as mesmas ao Serviço de Inspeção Estadual/DIAGRO ou seu recolhimento por esta AGÊNCIA.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 118314

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 116/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR as férias regulares para usufruto no mês de SETEMBRO de 2025, ao servidor estadual do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionado, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0978763-1-01	VALDEMAR DAS GRAÇAS FIGUEIRA DA SILVA	01/09/2025	15/09/2025	15

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação com data retroativa a 01/09/2025.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 118299

PORTARIA Nº 117/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a substituição exercida pela servidora **MARINÉS DOS SANTOS FERREIRA**, Auxiliar Administrativo - Apoio a Gestão, que responde em acúmulo pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos - DRH/HEMOAP, durante a ausência do titular, **VALDEMAR DAS GRAÇAS FIGUEIRA DA SILVA**, Chefe da DRH/HEMOAP - Código FGS-2, que entrou em usufruto de férias regulamentares, no período de 1 a 15 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação com data retroativa a 01/09/2025.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 118300

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 193/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º -Designar a servidora **LORENA MOREIRA COSTA**, matrícula funcional nº1003144-8-01, Assessora

de Desenvolvimento Institucional, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente do Núcleo de Contratos e Convênios (NUCONV), em função da ausência do titular **ADON BRUNO DE OLIVEIRA BARROS**, matrícula funcional nº1003152-9-01, no período de 04/09/2025 a 20/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 118312

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

PORTARIA Nº 194/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Diretor de Infraestrutura Computacional, matrícula funcional nº 0997291-9-01, para ocupar cumulativamente e em substituição ao cargo de Diretor da Diretoria de Sistemas e Transformação Digital, durante o período 8 a 22 de setembro de 2025, decorrente de gozo de férias do titular o servidor **CLÁUDIO CÉLIO GÓES CONRADO**, matrícula funcional nº0102860-0-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 118311

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 755/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3.155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1200.0019/2025 SEFOPA - UEAP, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 702/2025-UEAP, de 04 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.464, de 05 de agosto de 2025, que concede férias regulamentares, para usufruto com início no mês de agosto de 2025, nos seguintes termos:

INCLUIR:

- **Ricardo André Maciel da Cruz**
- período de **13/08/2025 a 27/08/2025**.

- **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de agosto de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 118256

PORTARIA Nº 756/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1290.0027/2025 COLIMA - UEAP, de 13 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Marcel de Almeida Barbosa**, da sede de suas atribuições, no município de Macapá-AP, para a cidade de Manaus-AM, a fim de participar do XV Encontro Nacional de Educação Matemática (ENEM) e apresentar artigo, em formato de comunicação oral, intitulado "*Formação de Professores/as que Ensinam Matemática: a importância da contextualização para professores/as de Matemática*", no período de **28 de julho a 4 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de agosto de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 118258

PORTARIA Nº 757/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM nº 250202.0077.1238.0028/2025 COLILE - UEAP, de 15 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do docente **Magno Santos Batista**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, ao município de Tartarugalzinho-AP, para aplicar oficinas desenvolvidas no projeto de extensão "Desvendando os Postulados de Euclides: uma proposta para o ensino de leitura e interpretação da geometria em turmas de 6º ano do Ensino Fundamental II", **no período de 19 a 20 de agosto de 2025.**

Art. 2º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Rafael Filgueira Neto**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, ao município de Tartarugalzinho-AP, com a finalidade de conduzir veículo oficial no transporte do docente mencionado no art. 1º, **no período de 19 a 20 de agosto de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de agosto de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 118259

PORTARIA Nº 759/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº 250202.0077.1232.0031/2025 COLICINA - UEAP, de 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Luana Silva Bittencourt**, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP, até a Comunidade de Corre Água, distrito de São Joaquim do Pacuí, zona rural de Macapá, com a finalidade de realizar coleta de peixes, no âmbito do projeto de Iniciação Científica intitulado *Diversidade de Microparasitos em Peixes de Água Doce no Rio Pírrim*, com **saída e retorno no dia 21 de agosto de 2025.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos**, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP, para conduzir veículo até a Comunidade de Corre Água, distrito de São Joaquim do Pacuí, zona rural de Macapá, com **saída e retorno no dia 21 de agosto de 2025.**

Art. 3º - Tornar a Portaria 617/2025-UEAP sem efeito.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de agosto de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 118261

PORTARIA Nº 760/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0390.1202.0072/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 093/2025 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Manifestação nº 309/2025 - PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da **Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III** ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
KEILA MIRA RABELO	0116725-1-01	26/06/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de agosto de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 118262

PORTARIA Nº 761/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0127.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundo em nome do servidor **Arlon José dos Santos Dias**, Técnico de Aquicultura e Pesca - Laboratório, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado a custear despesas de pequeno vulto, de caráter urgente, referentes à realização do serviço de limpeza e manutenção do forro do prédio anexo ao Campus Território dos Lagos da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, cuja natureza inviabiliza a contratação direta ou a instauração de processo licitatório.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de agosto de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 118263

PORTARIA Nº 762/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1241.0028/2025 COLIQUI - UEAP, de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da docente **Tayane Aguiar Freitas**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, ao município de Amapá-AP, para ministrar a disciplina Química Analítica, destinada à turma EAG 25.2 do curso de Engenharia Agrônômica, nos seguintes períodos:

• 1º período: de 25 a 30 de agosto de 2025;

• 2º período: de 8 a 13 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de agosto de 2025.
Prof.ª Dra. Heryka Cruz Nogueira
Reitora em Exercício
Decreto nº 7555/2025 - GEA

Protocolo 118264

PORTARIA Nº 763/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1233.0098/2025 COENFLO - UEAP, de 14 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da docente **Joselane Priscila Gomes da Silva**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a Estação Ecológica do Jari em Almeirim-Pará, para realizar atividades de campo relativo ao projeto Monitoramento Integrado de Árvores Gigantes da Amazônia, **no período de 08 a 12 de setembro de 2025.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Fabricio Gomes de Sá**, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP, para conduzir veículo até a Estação Ecológica do Jari em Almeirim-Pará, **no período de 08 a 12 de setembro de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de agosto de 2025.
Prof.ª Dra. Heryka Cruz Nogueira
Reitora em Exercício
Decreto nº 7555/2025 - GEA

Protocolo 118265

PORTARIA Nº 764/2025-UEAP

A Pró-Reitora de Graduação, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.555, de 06 de agosto de 2025, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1201.0007/2025 SEMAPA - UEAP, de 04 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a lotação do servidor abaixo relacionado, para a respectiva unidade setorial, onde passará a exercer suas atividades funcionais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE
RICARDO ANDRÉ MACIEL DA CRUZ	0117016-3-01	DINFO/USUS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2025.
Prof.ª Dra. Heryka Cruz Nogueira
Reitora em Exercício

Protocolo 118267

PORTARIA Nº 765/2025-UEAP

A Pró-Reitora de Graduação, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.555, de 06 de agosto de 2025, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1194.0008/2025 UF - UEAP, de 19 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **João Pedro Corrêa Tavares**, responsável pela Tesouraria, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade de Finanças da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, durante o impedimento do titular, Marcus Vinicius Gonçalves da Silva Sousa, em razão de afastamento para usufruto de férias, **no período de 1º a 15 de setembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2025.
Prof.ª Dra. Heryka Cruz Nogueira
Reitora em Exercício

Protocolo 118269

PORTARIA Nº 766/2025-UEAP

A Pró-Reitora de Graduação, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.555, de 06 de agosto de 2025, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1179.0410/2025 - GAB/UEAP, de 19 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, para o município de Mazagão Velho/AP, a fim de conduzir veículo oficial (micro-ônibus) durante visita técnica à comunidade, **com saída e retorno no dia 23 de agosto de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2025.
Prof.ª Dra. Heryka Cruz Nogueira
Reitora em Exercício

Protocolo 118271

PORTARIA Nº 768/2025-UEAP

A Pró-Reitora de Graduação, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.555, de 06 de agosto de 2025, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1179.0369/2025 GAB - UEAP, de 31 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a lotação do servidor abaixo relacionado, para a respectiva unidade setorial, onde passará a exercer suas atividades funcionais:

NOME DO SERVIDOR	SIAPE	UNIDADE
Conceição Ibiapino Chagas Matheus	3478066	PROPLAD/DAF/USG/PROTOCOLO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.
Prof.ª Dra. Heryka Cruz Nogueira
Reitora em Exercício

Protocolo 118273

PORTARIA Nº 769/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER menção de elogio à servidora **Lidiane Araújo Farias**, em reconhecimento à excelência, dedicação e elevado desempenho no exercício das funções de Chefe da Unidade de Contabilidade - UC, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD, da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 118274

PORTARIA Nº 770/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº250202.0077.1185.0077/2025 PROEXT - UEAP, de 19 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Valéria Silva de Moraes Novais**, da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, para realizar validação de cartografia socioeducativa e fazer orientações e assessoramento sobre a escrita do PPP da EFAP, com saída e retorno no dia **29 de agosto de 2025**.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva** da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, para auxiliar no transporte do docente, com saída e retorno no dia **29 de agosto de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 118276

PORTARIA Nº 771/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº250202.0077.1187.0091/2025 PROPESP - UEAP, de 21 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Monize Martins da Silva e Juliana Alves Lima Porto**, da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF, para participação na Reunião da Regional Norte/Amazônia Legal, nos dias **24, 25 e 26 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 118277

PORTARIA Nº 772/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº 250202.0077.1220.0071/2025 UI - UEAP, de 20 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a lotação dos servidores abaixo relacionados, para a respectiva unidade setorial, onde passarão a exercer suas atividades funcionais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE
ARLLON JOSÉ DOS SANTOS DIAS	0990725-4-01	Laboratório de Origem e Processamento Animal
JÂNIO DA CONCEIÇÃO CARVALHO	0990871-4-01	Laboratório de Ecologia e Biodiversidade do Território dos Lagos (LEBIOT)
MILA FAÇANHA GOMES	0990881-1-01	Laboratório de Análise de Solos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 118279

PORTARIA Nº 773/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº 250202.0077.1214.0009/2025 DRCA - UEAP, de 20 de agosto de 2025.

Considerando o disposto no Art. 44 do Regimento Geral da Universidade do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 10/2008-CONSU/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração do Calendário Acadêmico 2026 da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, sob presidência da primeira:

- Ana Paula Nunes da Silva - Mat. 016646-8-011;
- Bruno Fonseca Feitosa - Mat. 099430-1-012;
- Fernanda Neves Ferreira - Mat. 099407-2-013;
- Elson Cleber Barbosa Costa - Mat. 0117657-9-04;
- Maria Theles Silva Fernandes - Mat. 0122743-2-015;
- Paula Campos Marques - Mat. 011697-2-016;
- Quelem Suelem Pinheiro da Silva - Mat. 0990882-0-017;
- Romeu Tavares Bandeira - Mat. 0994672-1-018;
- Welliam Chaves Monteiro da Silva - Mat. 011609-2-019;
- Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão - Mat. 0117209-3-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 118282

PORTARIA Nº 774/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM nº 250202.0077.1209.0046/2025 DACAE - UEAP, de 20 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Diego Felipe de Oliveira Assis**, da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até o município de Natal/RN, para acompanhar, na função de técnico, os alunos/atletas nos jogos Brasileiros/JUBS-SELETIVAS 2025, **no período de 05 a 12 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de agosto de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 118283

PORTARIA Nº 775/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM nº 250202.0077.1209.0045/2025 DACAE - UEAP, de 20 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Deusuíte dos Santos Machado**, da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até o município de Natal/RN, para acompanhar, na função de dirigente, os alunos/atletas nos jogos Brasileiros/JUBS-SELETIVAS 2025, **no período de 05 a 12 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de agosto de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 118284

PORTARIA Nº 776/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Jorge Valdo da Conceição Júnior**, Assistente Administrativo, para responder pelo cargo de chefe do Protocolo - Setor de Comunicação Administrativa da Universidade do Estado do Amapá, em substituição ao titular, Naldir Freires Gomes, que se afastará para usufruto de férias, **no período de 01 a 30 de setembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de agosto de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 118285

PORTARIA Nº 777/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a programação de férias dos servidores da Universidade do Estado do Amapá para o ano de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1200.0024/2025 SEFOPA - UEAP, de 25 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com início no mês de setembro de 2025, aos servidores da Universidade do Estado do Amapá, abaixo relacionados, conforme os períodos informados:

Nº	MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
01	0116708-1-01	ANDRESA CAROLINE OLIVEIRA MACIEL	29/09/2025	13/10/2025
02	0990837-4-01	AUGUSTO FADANELLI DE SOUSA	29/09/2025	13/10/2025
03	0990832-3-01	CAMILLA COIMBRA FARIA	29/09/2025	13/10/2025
04	0103441-3-03	CASSIO CALLINS SILVA	29/09/2025	13/10/2025
05	0116993-9-01	DAVI VIEIRA REBELO BESSA	01/09/2025	15/09/2025
06	0989172-2-01	DEUSUITE DOS SANTOS MACHADO	12/09/2025	26/09/2025
07	0115865-1-02	ELINALDO LIMA VARELA	08/09/2025	07/10/2025
08	0990813-7-01	FLAVIA VIDEIRA BORGES	30/09/2025	14/10/2025
09	0117023-6-01	GILBERTO SANTIAGO FERREIRA JUNIOR	16/09/2025	30/09/2025
10	0995713-8-01	GILVANE CORDEIRO DOS SANTOS	24/09/2025	23/10/2025
11	0116666-2-01	INACIO TEN CATEN JUNIOR	01/09/2025	30/09/2025
12	0122715-7-01	IVANELSON MAGNO DA SILVA	12/09/2025	26/09/2025
13	0116998-0-01	JAMILE GINGER DE FREITAS CARDOSO	15/09/2025	29/09/2025
14	0994288-2-01	JEOVANI ALENCAR DA SILVA	01/09/2025	30/09/2025
15	0990719-0-01	JESSICA THAIS LIMA DOS SANTOS	30/09/2025	14/10/2025
16	0990731-9-01	JOANA PAULA COSTA DE JESUS	01/09/2025	15/09/2025
17	0990720-3-01	JOELSON LOBATO OLIVEIRA	01/09/2025	30/09/2025
18	0967284-2-02	JOHNNY WILLIAM FERREIRA LOBO	30/09/2025	14/10/2025
19	0967286-9-01	JOSE RIBAMAR BRUNO DOS SANTOS JUNIOR	01/09/2025	15/09/2025
20	0994291-2-01	JULYANA CARVALHO KLUCK SILVA	10/09/2025	09/10/2025
21	0122733-5-01	KATIA CRISTINA DA SILVA CARDOSO	12/09/2025	26/09/2025
22	0116711-1-01	KLEFSON SILVA DE ALMEIDA	10/09/2025	24/09/2025
23	0116688-3-01	LEIDY PASSOS DA SILVA	22/09/2025	06/10/2025
24	0990823-4-01	LEONIDAS SILVA BRITO	01/09/2025	30/09/2025
25	0990880-3-01	MAISA CRISTINA CRUZ VALENTE	08/09/2025	22/09/2025
26	0990842-0-01	MANUELA MONTEIRO LIMA	30/09/2025	14/10/2025
27	0117641-2-01	MARCUS VINICIUS GONCALVES DA SILVA SOUSA	01/09/2025	15/09/2025
28	0117333-2-03	MARLENE GOMES SOARES	01/09/2025	15/09/2025
29	0113368-3-02	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS NASCIMENTO	01/09/2025	30/09/2025
30	0116730-8-01	NALDIR FREIRES GOMES	01/09/2025	30/09/2025
31	0120074-7-01	ODILON HENRIQUE PORTAL NEVES	01/09/2025	30/09/2025
32	0990855-2-01	PAULA MENEZES ALMEIDA	20/09/2025	19/10/2025
33	0116660-3-01	THAIS PANTOJA DE CARVALHO	30/09/2025	14/10/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 118286

PORTARIA Nº 778/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº 250202.0077.1291.0056/2025 COENAGRO - UEAP, de 21 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Alana Carine Sobrinho Soares**, da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, para a cidade de Macapá/AP, a fim de participar da Comissão de Organização do Stand da Universidade do Estado do Amapá - UEAP na 54ª Expofeira - Amazônia Sustentável e Desenvolvida, no período de **30 de agosto a 07 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de agosto de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 118287

PORTARIA Nº 779/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1238.0036/2025 COLILE - UEAP, de 19 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Magno Santos Batista**, matrícula nº 0994402-8-01, para responder pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos a contar de 20 de agosto de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 118288

PORTARIA Nº 780/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº250202.0077.1192.0072/2025 DAF - UEAP, de 26 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Rafael Figueira Neto**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, até o município de Macapá/AP, com a finalidade de conduzir veículo oficial para transporte de docente e conceder apoio logístico, **no período de 01 a 06 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de agosto de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 118289

PORTARIA Nº 781/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº250202.0077.1192.0071/2025 DAF - UEAP, de 26 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **José Rivanildo da Silva Ribeiro**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, até o município de Macapá/AP, com a finalidade de conduzir veículo oficial para transporte de docente e conceder apoio logístico, **no período de 25 a 30 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de agosto de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 118290

PORTARIA Nº 782/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1202.1251/2025 PROTOCOLO - UEAP, de 27 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o afastamento do servidor **Larilson Rodrigues de Lima**, matrícula 0117253-0-01,

no período de 14 a 28 de agosto de 2025 (15 dias consecutivos), em virtude de Licença Paternidade, prevista no Art. nº 230, da Lei nº 0066/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de agosto de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 118293

PORTARIA Nº 783/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o deslocamento regular de servidores entre a sede da Universidade em Macapá e o Campus Território dos Lagos localizado no Município de Amapá;

CONSIDERANDO a economicidade e a racionalização administrativa decorrentes da utilização coletiva do transporte institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso regular do veículo tipo van, pertencente à frota oficial da Universidade, para o transporte de servidores desta IES no trajeto Macapá - Amapá - Macapá.

Art. 2º - O transporte será disponibilizado semanalmente, com saída da sede da UEAP em Macapá às segundas-feiras e retorno do Campus de Amapá aos sábados, em horário previamente definido pela Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º - A utilização do transporte não gerará direito a diárias, indenizações ou quaisquer ressarcimentos aos servidores usuários.

Art. 4º - Caberá à Pró-Reitoria de Administração adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria, incluindo a organização das escalas de viagem e controle de passageiros.

Art. 5º - Esta Portaria tem caráter permanente e dispensa a emissão de autorizações específicas para cada viagem realizada com o referido veículo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 118294

PORTARIA Nº 784/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1209.0045/2025 DACAE - UEAP, de 20 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Arllon José dos Santos Dias**, da sede das suas atribuições no município de Amapá/AP, até a cidade de Valência/Espanha, para participação no evento internacional Aquaculture Europe 2025, **no período de 22 a 25 de setembro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 118295

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 236/2025-GAB/SVS/AP

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213 de 31 de janeiro de 2024.

Art. 1º Autorizar o suprimento de fundos para a unidade gestora: Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, no valor total de R\$ 29.953,00, para atender despesa de pequeno vulto como aquisição de material de consumo, prestação de serviço de pessoa jurídica e física desta Secretaria, conforme especificado no **PROCESSO Nº 0052.0127.2461.0005/2025 - DEA/SVS.**

Art. 2º O suprimento de fundos será utilizado para cobrir as seguintes despesas:

I. Material de consumo: R\$ 10.000,00

II. Outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$ 3.953,00

III. Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 16.000,00

Art. 3º O responsável pela administração do suprimento de fundos **Débora Kriscia Penna Batista**, matrícula nº 0989956101, lotado na Superintendência de Vigilância em Saúde, que deverá prestar contas no prazo de quinze (15) dias, após a utilização do recurso, conforme as normas estabelecidas pela Lei 3084 de 19 de junho de 2024; e Decreto nº 6604 de 14 de setembro de 2024, para as execuções de despesas de pequenos vultos.

Art. 4º O valor autorizado poderá ser utilizado apenas para as finalidades previstas no Art. 2º desta portaria. Qualquer alteração ou adição de despesas deverá ser previamente autorizada por meio de aditivo à presente portaria.

Art. 5º O responsável pelo suprimento de fundos deverá encaminhar à Unidade de Contabilidade ou Gerência do Núcleo de Planejamento Orçamento e Financeiro competente para prestação de contas os comprovantes e documentos necessários para a regularização do valor gasto, conforme os prazos e procedimentos previstos na legislação vigente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 118224

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 177 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025 ERRATA

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99- CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999; e,

Considerando o que consta no Processo de Concessão de Benefício Nº 2025.07.0030P; e,

Considerando erro material na data do Óbito constante no ato concessório do ex servidor Alan Batista Assunção Monteiro;

Resolve:

Retificar a Portaria nº 078 de 21 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 8413 de 21 de setembro de 2025 - Quarta - feira, no seguinte sentido:

Onde se lê:

DATA DO ÓBITO 11/11/2024

Leia-se:

DATA DO ÓBITO 10/12/2024

Macapá, 02 de Setembro de 2025

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 118219

PORTARIA Nº 180/2025 - AMPREV

Dispõe sobre a criação da Comissão de Ética e Conduta no âmbito da Amapá Previdência - AMPREV, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no **Manual do Pró-Gestão RPPS - versão 3.6**, especialmente no que concerne à implementação de boas práticas de governança, integridade, ética e conduta no âmbito das unidades gestoras de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir mecanismos formais de prevenção, orientação e deliberação sobre matérias atinentes à conduta ética dos servidores, agentes políticos, gestores, diretores, segurados, membros dos órgãos colegiados, estagiários e demais colaboradores (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros), e que atuem, direta ou indiretamente, junto a AMPREV, bem como a observância de padrões de transparência e responsabilidade na gestão pública previdenciária;

CONSIDERANDO a importância da criação de instância colegiada permanente responsável por analisar e deliberar sobre questões éticas, visando o fortalecimento da governança corporativa e o cumprimento dos requisitos para a manutenção e evolução da certificação no Programa Pró-Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito da Amapá Previdência - AMPREV, a **Comissão de Ética e Conduta**, com o objetivo de orientar e aconselhar gestores, diretores, servidores, membros dos órgãos colegiados, estagiários e demais colaboradores sobre a ética profissional no tratamento de pessoas e no uso do patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento suscetível de censura.

Art. 2º A Comissão de Ética e Conduta será composta pelos seguintes membros, designados por esta Portaria:
I - ARTHUR SILVA LOBO - **Presidente**;
II - ANNY CAROLYNE FERREIRA GALENO DE DEUS - **Membro Titular**;
III - FÁBIO MACHADO CAMBRAIA - **Membro Titular**;
IV - LUSIANE OLIVEIRA FLEXA - **Membro Titular**.

Art. 3º A Comissão de Ética e Conduta observará, em suas deliberações, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as diretrizes previstas na Lei Estadual nº 0915/2005 e suas alterações, podendo editar regulamento interno para disciplinar seu funcionamento.

Parágrafo único. Caberá à Comissão, ainda, a emissão de relatórios das eventuais ocorrências por ela tratadas, a apresentação de propostas de revisão ou atualização do

Código de Ética e de Conduta, quando necessário, e a promoção de ações voltadas à divulgação dos valores éticos da organização, visando a atuação responsável e transparente de todos os colaboradores e partes relacionadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2025.

Jocildo Silva Lemos
Diretor-Presidente da AMPREV

Protocolo 118218

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº. 088/2025 - PROGRAMA TECNOVA III 3º RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre a homologação das propostas aprovadas no âmbito da **Chamada Pública nº 013/2024 - Programa Tecnova III (FAPEAP/FINEP)**, em cumprimento ao **Parecer Jurídico nº 259/2025-PPAM/PGE** e à **decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 6041805-90.2025.8.03.0001**.

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0491/2025, de 20 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 6041805-90.2025.8.03.0001, que determinou a reinclusão da empresa Bactolac Ltda. (Antônio Carlos Freitas Souza) no certame, assegurando sua participação nas fases subsequentes, até decisão final de mérito;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 259/2025-PPAM/PGE, que concluiu pela possibilidade de prosseguimento do certame com a homologação e contratação das propostas não afetadas, preservando-se vaga e orçamento para a empresa reincluída judicialmente, com anotação de que se encontra sub judice;

CONSIDERANDO o Despacho nº 001/2025 - PGE/PAF, que determinou a adoção, pela FAPEAP, das medidas previstas no referido parecer;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da eficiência, da segurança jurídica, da razoabilidade e da economicidade, que norteiam a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º

Ficam **homologadas** as propostas aprovadas no âmbito da Chamada Pública nº 013/2024 - Programa Tecnova III (FAPEAP/FINEP), conforme a listagem anexa, composta por:

I - 9 (nove) empresas/propostas não afetadas pela decisão judicial, plenamente aptas à contratação;

II - 1 (uma) empresa/proposta reincluída por força de decisão liminar (Bactolac Ltda. - Antônio Carlos Freitas Souza), posicionada em **2º lugar, sub-judice**, com vaga e orçamento assegurados até ulterior decisão de mérito.

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º lugar	Franklin Nunes Colle	Orçamentais: Plataforma Saas para Gestão Inteligente de Custos e Contratos na Construção Civil	93,00	Recomendado com financiamento
2º lugar	Antônio Carlos Freitas Souza	Desenvolvimento de um sistema automatizado de produção de tambaqui com a tecnologia bioflocos: Uma alternativa à seca na Amazônia	90,17	Recomendado com financiamento SUB JUDICE
3º lugar	Manoel Rodrigues da Silva	Sustentabilidade que se embala: farinhas em embalagem de upcycling de biomassa	89,77	Recomendado com financiamento
4º lugar	Débora Nascimento e Santos	Estudo da concentração proteica a partir do cariru (Talinum fruticosum) para o desenvolvimento de suplemento vegetal rico em proteínas	88,83	Recomendado com financiamento
5º lugar	Lázaro da Silva Gonçalves	Projeto de Expansão Engenho Café de Açaí	87,85	Recomendado com financiamento
6º lugar	Yuri Delamare da Costa Bezerra	Produção de biomóveis sustentáveis com reaproveitamento de bioresíduos da Amazônia	87,50	Recomendado com financiamento
7º lugar	Wesley Lamonier Resplande da Silva	Biochar de Açaí Inovador: Aprimorando a CTC com Extrato Pirolenhoso para Agricultura Sustentável e Créditos de Carbono na Amazônia	86,88	Recomendado com financiamento
8º lugar	Geremy Carlos Freitas	EcoCities: Plataforma Inteligente com IA para Gestão Eficiente de Resíduos	85,92	Recomendado com financiamento

9º lugar	Juliana Chagas Gurjão Nunes	AçaíMaps Trading & Co: IoT para gestão agroindustrial automatizada, otimizando produção, logística e exportação do açaí	84,67	Recomendado com financiamento
10º lugar	Elane Domênica Cunha de Oliveira	Escala Verde: Ampliação da Produção de Espirulina para Inovação em Cookies Nutricionais	84,17	Recomendado com financiamento

Art. 2º

A proposta classificada sob a condição de *sub judice* (Bactolac Ltda.) terá sua eficácia contratual e a liberação de recursos **condicionadas** ao trânsito em julgado da decisão judicial ou ulterior deliberação específica que determine a contratação e execução mesmo sob decisão não definitiva.

Art. 3º

Fica determinado que **todas as 10 (dez) empresas homologadas** deverão prosseguir para a fase de assinatura dos **Termos de Outorgas** e **demais providências administrativas**.

Parágrafo único. A 2ª empresa colocada (Bactolac Ltda. - sub-judice), embora formalmente homologada, terá o respectivo orçamento e recursos financeiros **trancados/suspensos**, permanecendo indisponíveis até que sobrevenha decisão definitiva no processo judicial em vigor ou o seu trânsito em julgado, da manutenção da liminar ora deferida.

Art. 4º

O **certame volta a ficar ativo**, com todos os seus efeitos e atos administrativos vinculantes preservados, ressalvadas as especificidades decorrentes da decisão liminar que afeta exclusivamente a 2ª colocada, situação esta devidamente ressalvada como *sub judice*.

Art. 5º

Fica **revogada em sua totalidade a Portaria Nº 082/2025-FAPEAP**, passando a vigorar integralmente, para todos os fins de direito e efeitos vinculantes, a presente portaria.

Art. 6º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser registrada, publicada e cumprida, com divulgação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da FAPEAP.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 118324

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 107/2025 - GAB/FSA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7538/2025, de 06 de agosto de 2025, e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista o Ofício nº 022/2025 - SINGSEAP e OFÍCIO CIRCULAR Nº 19/2025/FONACRIAD.

RETIFICAR a PORTARIA Nº 100/2025 - GAB/FSA, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 8.479, pág. 140 e 141, datado de 26 de agosto de 2025, conforme a seguir:

Onde se lê:

Art. 1º - Designar o servidor da Fundação Socioeducativa do Amapá, **ROBERTO SILVA DE SOUZA**, Agente de Segurança Socioeducativo, para acompanhar a Diretora-Presidente na III Reunião Técnica do Fórum Estadual dos Gestores Socioeducativos - FONACRIAD 2025, a

ocorrer na cidade de São Luiz - MA, no período de 09 a 11 de setembro de 2025.

Leia-se:

Art. 1º - Designar o servidor da Fundação Socioeducativa do Amapá, **ROBERTO SILVA DE SOUZA**, Agente de Segurança Socioeducativo, para acompanhar a Diretora-Presidente na III Reunião Técnica do Fórum Estadual dos Gestores Socioeducativos - FONACRIAD 2025, a ocorrer na cidade de São Luiz - MA, no período de 08 a 12 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Diretora-Presidente
Decreto nº 7538/2025-GEA

Protocolo 118291

Fundação de Saúde Amapaense**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 139/2025 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **BETHESDA LTDA**
CNPJ: 24.050.129/0001-72

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$10.720,00 (dez mil, setecentos e vinte reais), correspondente ao período de abril de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Anexo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz - H.E. nº. 003/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 118245

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 157/2025 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **N. C. DO RÊGO LTDA**
CNPJ: 84.409.085/0001-56

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 3.436,26 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), correspondente ao período de maio de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Anexo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz - H.E. nº. 003/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 118240

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 170/2025 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **R & R SANTOS LTDA**
CNPJ: 10.857.422/0001-31

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no

montante de R\$ 29.835,12 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e doze centavos), correspondente ao período de 01 de fevereiro a 12 de maio de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Pronto Atendimento-UPA-ZONA-SUL Contrato de Desempenho nº. 004/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 118238

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da PORTARIA Nº 090/2025 - GAB/FUNDESA, ocorrida no Diário Oficial do Estado do Amapá, em 27/08/2025, sob o nº8.480.

**ONDE SE LÊ:
E REGIANE SILVA DE OLIVEIRA DO CONTRATO ABAIXO ESPECIFICADO:**

**LEIA-SE:
E REGIANE SILVA DE OLIVEIRA COMO FISCAL DO CONTRATO ABAIXO ESPECIFICADO:**

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 118248

Companhia de Água e Esgoto do Amapá**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019**

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA. **CONTRATADO:** G. C. Construtora Ltda-EPP. **Cláusula Primeira.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato por mais um período de 150 dias, a contar de 28 de Agosto de 2025 a 25 de Janeiro de 2026 **Cláusula Segunda** - Fundamentação: As alterações de que trata este instrumento tem respaldo na Cláusula Sétima - Da vigência do Contrato original e no Processo Administrativo nº 200201.0068.2650.0561/2025 - SETPRO/CAESA, parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivesse. **Cláusula Terceira** - Da Retificação - Mantidas as demais Cláusulas do Contrato Original não alterada pelas disposições constates destes Termo Aditivo. Data de Assinatura: 28/08/2025.

Macapá- AP, 04 de setembro de 2025.

Jorge Amanajás
Diretor Presidente

Protocolo 118036

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE
EMPENHO N.º 2025NE00022-DPE/AP
Vinculado ao Processo n.º 25.0.000007058-3-DPE/AP**

Contratante: FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - CNPJ: 33.598.075/0001-75; **Contratado:** INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO-IBDA, CNPJ: 29.419.181/0001-77; **Objeto:** formalizado por meio de contratação direta para aperfeiçoamento na área de auditoria e controle interno para aprimoramento dos trabalhos sendo um curso sobre Análise de Riscos e Controles nas Licitações Públicas a partir da Nova Lei n.º 14.133/21 (NLLC) e um curso sobre Técnicas e Métodos de Análise de Dados para o Controle, nos dias 8, 9 e 10 de outubro de 2025, em Belo Horizonte/MG, c; **Fundamentação Legal:** Art. 74, III, f da Lei 14.133/2021; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0025.2070, Fonte: 759; Natureza: 339039, Nota de Empenho: 2025NE00022; **Modalidade:** Inexigibilidade n.º 38/2025; **Valor do Contrato:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); **Vigência:** 29 de agosto de 2025 à 25 de fevereiro de 2026.; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1.117/2024, de 25 de janeiro de 2024, pela contratante CRISTINA FORTINI, pela contratada.

Macapá - AP, 04 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 118252

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO N.º 039/2025-DPE/AP
Vinculado ao Processo n.º 25.0.000008178-0 - DPE/AP**

Contratante: FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 33.598.075/0001-75; **Contratada:** RL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 30.948.812/0001-24; **Objeto:** Aquisição de computadores; **Fundamentação Legal:** Art. 37, da Constituição Federal e Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis; **Vigência:** de 1º de setembro de 2025 à 1º de setembro de 2026; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0025.2069, Fonte: 759, Natureza: 449052, Nota de empenho n.º 2025NE00019; **Valor do Contrato:** R\$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais); **Modalidade:** referente ao Pregão Eletrônico n.º 006/2024; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral, pela contratante e RUAN PEDRO TAVARES BARBOSA DE LIMA pela contratada.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2025

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 118275

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP torna público que, o Excelentíssimo Sr. Subdefensor Público - Geral no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 351 de 9 de abril de 2024, ADJUDICA o item 01 ao licitante vencedor, a empresa RAQUEL DE ANDRADE DANTAS FIGUEIROA - EPP, CNPJ n.º 07.906.885/0001-31 no valor total de 170.200,00 (Cento e setenta mil e duzentos reais), Neste ato HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico n.º 006/2025 - DPE/AP, PNCP N.º 90006, cujo objeto é o Registro de Preço de serviços editoriais, incluindo editoração, diagramação, revisão, preparação do texto, design gráfico, impressão de 500 unidades, obtenção de duas ISSN (registro e transferência), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público - Geral do Estado do Amapá

Protocolo 118308

Prefeitura de Vitória do Jari**AVISO DE CHAMADA PUBLICA
CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1847/2025-PMVJ CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - PMVJ. O Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá, torna público, que realizará o CREDENCIAMENTO de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS POR MEIO DE ORDENS BANCÁRIAS, ARRECAÇÃO DE RECEITAS PÚBLICAS, MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ABRANGENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, regulado por Edital e seus anexos, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21, com o Decreto Municipal Nº 339/2023-GAB/PMVJ, e demais normas aplicáveis. A documentação para o Credenciamento deverá ser protocolizada a partir do dia 05 de setembro de 2025, no horário das 8:00 às 11:00h - 14:30 às 17:00h, presencialmente, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, Avenida Airton Senna, 522, Bairro Comercial, Vitória do Jari-AP, endereçados a Comissão de Contratação Permanente da Prefeitura de Vitória do Jari-AP. A vigência deste Edital de Credenciamento será de 02 (dois) anos, a

contar da data da publicação deste Aviso. O edital, bem como seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari/AP, www.vitoriadojari.ap.gov.br, ou solicitado na sala da Comissão de Contratação Permanente, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Avenida Airton Senna, nº 522, Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000.

Em, 03 de setembro de 2025.

ADRIANA COLARES BRANDÃO
PRESIDENTE DA CCP-PMVJ

Protocolo 117938

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2025 - PMVJ

O Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá, torna público, que realizará a Concorrência Presencial nº 05/2025, TIPO: "MENOR PREÇO". Objeto: Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM MADEIRA DE LEI NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, na Sala da Comissão de Contratação Permanente, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Avenida Airton Senna, nº 522, Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000. Conforme especificações constantes nas planilhas e Projeto Básico - Anexo, do Edital. Início do Credenciamento no dia 19/09/2025 às 08hs50min. Fim do Credenciamento no dia 19/09/2025 às 08hs59min. Início da sessão Pública dia 129/09/2025 às 09h00min. O edital, bem como seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari/AP, www.vitoriadojari.ap.gov.br, ou solicitado na sala da Comissão de Contratação Permanente, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Avenida Airton Senna, nº 522, Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000.

Em, 03 de setembro de 2025.

ADRIANA COLARES BRANDÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 117941

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025-CCP/PMVJ

O Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados ao Processo Licitatório nº 1751/2025 - Pregão Presencial nº 010/2025 com julgamento ocorrido no dia 28/08/2025 às 09h00min, fica declarado DESERTO. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório destinado a Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO E ESTADIA DOS AGENTES PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, COM O OBJETIVO DE

GARANTIR A PARTICIPAÇÃO EM COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS, EVENTOS, CAPACITAÇÕES, REUNIÕES E OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS, na Sala da Comissão de Contratação Permanente, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Avenida Airton Senna, nº 522, Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000. Conforme especificações constantes nas planilhas e Projeto Básico - Anexo, do Edital. Início do Credenciamento no dia 17/09/2025 às 08hs50min. Fim do Credenciamento no dia 17/09/2025 às 08hs59min. Início da sessão Pública dia 17/09/2025 às 09h00min. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio da Prefeitura no seguinte endereço: <http://www.vitoriadojari.ap.gov.br/licitacoes-e-contratos>, e poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura de Vitória do Jari-AP, sito a Avenida Ayrton Senna, 522, Comercial, Vitória do Jari-AP, no horário de expediente.

Em, 03 de setembro de 2025.

LISDIANE PAIVA PIRES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 117942

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-CCP/PMVJ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, através do seu Agente de Contratação nomeado pelo Decreto municipal Nº065/2025- GAB/PMVJ, balizada pelas normas da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 339/2023 com respectivas alterações promovidas e demais dispositivas legais pertinentes à matéria, torna público que nas condições enunciadas neste AVISO, divulga aos interessados que, às 09h00min do dia 18 de setembro de 2025. O local do certame será realizado na Sala de Contratação, Prefeitura de Vitória do Jari, sito a Avenida Ayrton Senna, nº 522, Central, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o recebimento e abertura das propostas, referentes a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio da Prefeitura no seguinte endereço: <http://www.vitoriadojari.ap.gov.br/licitacoes-e-contratos>, e poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura de Vitória do Jari-AP, sito a Avenida Ayrton Senna, 522, Comercial, Vitória do Jari-AP, no horário de expediente.

Em, 03 de setembro de 2025.

LISDIANE PAIVA PIRES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 117981

##ATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025-CCP/PMVJ

##TEX Eu, ARY DUARTE DA COSTA - PREFEITO DE VITÓRIA DO JARI, Estado do Amapá, face ao constante dos autos do Processo Licitatório de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025-CCP/PMVJ, HOMOLOGO o processo, com fundamento nos termos do art. 74, II da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 339/2023-PMVJ. Objeto: J MUSIC EDITORA PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "JOELMA" PARA 31º VITÓRIA FEST 2025, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI, a realizar-se na Praça Bela Vista no dia 12/09/2025. Contratada: J MUSIC EDITORA PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº - 39.888.402/0001-00, com sede na rua Piratininga, nº 201, Apto. 1206, Bloco 02 BRAS - São Paulo/SP, CEP: 03.042-001. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será contado da data de sua assinatura até 60 dias (sessenta) dias. Valor Global: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Amparo Legal: Termos do Art. 74, II, da Lei Nº 14.133/2021. Fonte de recursos: Secretaria Municipal de Cultura ação: 13.813.0473.2-087; natureza: 3.3.90.39.00.00; / Fonte de recursos: 500/869/700/706/701; EMENDA PARLAMENTAR 50480002/COD 4358 EMENDA PARLAMENTAR 50070004/COD 4358.

##DAT Em, 03 de setembro de 2025.

##ASS ARY DUARTE DA COSTA
##CAR Prefeito de Vitória do Jari

Protocolo 117944

##ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2025-PMVJ

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2097/2025-PMVJ, e anexos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025-CCP/PMVJ. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA J MUSIC EDITORA PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "JOELMA" PARA 31º VITÓRIA FEST 2025, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI, a realizar-se na Praça Bela Vista no dia 12/09/2025. Contratado: EMPRESA J MUSIC EDITORA PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº - 39.888.402/0001-00, com sede na rua Piratininga, nº 201, Apto. 1206, Bloco 02 BRAS - São Paulo/SP, CEP: 03.042-001. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será contado da data de sua assinatura até 60 dias (sessenta) dias. Valor Global: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Amparo Legal: Termos do Art. 74, II, da Lei Nº 14.133/2021. Fonte de recursos: Secretaria Municipal de Cultura ação: 13.813.0473.2-087; natureza: 3.3.90.39.00.00; / Fonte de recursos: 500/869/700/706/701; EMENDA PARLAMENTAR 50480002/COD 4358 EMENDA PARLAMENTAR 50070004/COD 4358.

##DAT Em, 03 de setembro de 2025.

##ASS ARY DUARTE DA COSTA
##CAR Prefeito de Vitória do Jari

Protocolo 117943

Prefeitura de Calçoene**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025 - CCL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025-CCL/PMC**

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 90009/2025-CCL/PMC**, Processo Administrativo nº 05.990.004/2025-SEMAP/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICO, SERIGRÁFICO, IMPRESSÃO DIGITAL, CORTE A LASER, E ESTRUTURA DE MÍDIA VISUAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ORGÃOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE; conforme segue: **ARP nº 08/2025 - CCL/PMC**. Empresa: **NEW PRINT MÍDIA LTDA - CNPJ Nº 29.276.575/0001-13**. LOTE 1 - IMPRESSÃO DIGITAL, Valor total R\$ 723.000,00; LOTE 2 - MALHARIA, Valor total R\$ 1.453.180,00; LOTE 3 - IMPRESSÃO OFFSET, Valor total R\$ 784.050,00; LOTE 4 - PLACAS COM ESTRUTURA METÁLICAS E IMPRESSÃO DIGITAL, Valor total R\$ 527.150,00, e LOTE 5 - BRINDES E PERSONALIZADOS, Valor total R\$ 471.150,00. Com o preço global de R\$ 3.958.530,00 (Três milhões novecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 25/08/2025. Vigência da ata: 25/08/2025 a 25/08/2026. A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao Processo Administrativo nº 05.990.004/2025-SEMAP/PMC.

Calçoene-AP, 25 de agosto de 2025.

MARIA ROSA SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento/
SEMAP.

Protocolo 117294

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio S - 3003 F

DEBORA JAQUELINE SOARES MARTINS, DOUGLAS STUNPF DA SILVA, EDIELSON SANTOS DE JESUS, ELDER VIANA PEREIRA, ELIANE GEGESQUE, ELIZABETE BORGES DE OLIVEIRA, ELIZÂNGELA MIGUEL, ERICK NASCIMENTO PEREIRA FALCÃO, FABIANA MUNIZ DA SILVA PYLRO, FABRICIO FERREIRA DOS SANTOS, FERNANDA BARROS MOTA, GABRIEL PEREIRA NUNES, GILVAN ALVES DE SOUZA, GISLANE DA CRUZ DOS SANTOS, HAYLLA BEATRIZ ARAUJO, IGOR TOFFOLI MACHADO, IRINEU ROCHA DOS ANJOS, JACKELINE DOS SANTOS, JAILSON NICANOR CELESTINO, JAKELINE EVANGELISTA DE

SOUZA, JAMILE SOARES SANTOS, JOEL DE JESUS GONÇALVES JUNIOR, JOEL DE SOUZA GOMES FILHO, JORGE TELES DE OLIVEIRA, JOSEMAR DE JESUS ALMEIDA, KAIQUE RODRIGUES BARBOSA, LAÉRCIO MENDES DOS SANTOS, LARISSA TAIRINE MARQUES FERREIRA, LEONARDO DOS SANTOS DE SOUZA, LEONARDO NORBERTO GIUBERTI, LUCAS AMORIM HERMES GIACOMELLI, LUCAS DA SILVA FAGUNDES RODRIGUES, LUCAS SOARES DE OLIVEIRA, LUCIANA DE OLIVEIRA MENDES ARAUJO, LUCIANO ROSA DA SILVA, MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO, MARCIA DA SILVA ANDRADE, MARIA ZELIA ALVES NASCIMENTO, MATEUS ALVES BOMFIM LAIBER, MATHEUS MENDEZ DIAS, MATHEUS TOFOLI MATTIUZZI, NATHÁLIA VITÓRIA FERREIRA PORFÍRIO, PABLO BLADE DE CARVALHO, PEDRO HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA, RAFAEL DE SOUZA MELO, RAQUEL INOCENCIO DE OLIVEIRA, RENAN ROCHA AZEREDO RODRIGUES PEREIRA, RODRIGO DE JESUS SANTOS, SAULO SOUZA COSTA, SUELEN APARECIDA DOS SANTOS.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 118296

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025-CDSA;
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025 - CPL/CDSA;
PROCESSO Nº 021/2025-CDSA**

DAS PARTES:Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**. Contratada: **NORTE TEC REFRIGERAÇÃO LTDA** resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado à legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL:Lei 13.303/16e alterações posteriores, Dispensa Eletrônica Nº 11/2025 - CPL/CDSA e o que constar no Processo nº 21/2025-CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: Serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar.

CLÁUSULA QUINTA- DA REMUNERAÇÃO: Fará jus à Contratada o valor total estimado de R\$ 37.860,00 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta de Recursos Próprios da CONTRATANTE, Rubrica 02.05.33 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

ASSINAM: Contratante **Edival Cabral Tork** (Diretor Presidente da CDSA-Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) e Contratada **André Moraes Viana** (NORTE TEC REFRIGERAÇÃO LTDA).

Data da Assinatura:22 de abril de 2025.

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente - CDSA

Protocolo 118026

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025-CDSA;
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 04/2025 - CPL/
CDSA; PROCESSO Nº 042/2025-CDSA**

DAS PARTES:Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**. Contratada: **BANDEIRA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado à legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL:Lei 13.303/16 e alterações posteriores, inexigibilidade licitatória nº 04/2025 - CPL/CDSA e o que constar no Processo nº 42/2025-CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: Serviço técnico profissional para obtenção de incentivos fiscais, junto à SUDAM.

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO: O preço global será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta de Recursos da CONTRATANTE, Rubrica 02.05.03 - Serviços Técnicos Profissionais.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

ASSINAM: Contratante **Ney Araújo das Chagas** (Diretor Presidente em exercício da CDSA-Portaria nº 065/2025-CDSA) e Contratada **Eliane de Menezes Bandeira** (BANDEIRA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA).

Data da Assinatura: 26 de maio de 2025.

Ney Araújo das Chagas
Diretor Presidente em exercício - CDSA

Protocolo 118027

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025-CDSA;
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - CPL/CDSA;
PROCESSO Nº 019/2025-CDSA**

DAS PARTES:Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**. Contratada: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI** resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado à legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL:Lei 13.303/16e alterações posteriores, Dispensa Eletrônica Nº 13/2025 - CPL/CDSA e o que constar no Processo nº 19/2025-CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: Serviços de medicina e segurança do trabalho.

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO: O preço global será de R\$ 49.349,51 (quarenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta de Recursos da CONTRATANTE, Rubrica 02.05.03 - Serviços Técnicos Profissionais e 02.05.15 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais;

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

ASSINAM: Contratante **Edival Cabral Tork** (Diretor Presidente da CDSA-Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) e Contratada **Alyne Vieira Silva Barbosa** (SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI).

Data da Assinatura: 29 de abril de 2025.

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente - CDSA

Protocolo 118028

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 011/2023-CDSA
PROCESSO Nº 054/2025-GAB/CDSA**

DAS PARTES: Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**; Contratada: **SUELI ROCHA DE SOUZA EIRELI** resolvem celebrar o presente termo aditivo, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, e o que constar no Processo nº 054/2025-GAB/CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CLAUSULAS MODIFICADAS: As cláusulas do Contrato nº 011/2023-CDSA, a seguir listadas, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO: O preço global deste contrato será de R\$ 54.007,13 (cinquenta e quatro mil e sete reais e treze centavos), valor este reajustado em 8,71% em relação ao 1º termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas de qualquer forma modificadas pelo presente termo aditivo.

ASSINAM: **Ney Araújo das Chagas**- Diretor Presidente em exercício da CDSA (portaria nº 081/2025-CDSA) Contratante e **Sueli Rocha de Souza**- proprietária **SUELI ROCHA DE SOUZA EIRELI** Contratada. **DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.**

Ney Araújo das Chagas
Diretor Presidente em exercício da CDSA

Protocolo 118029

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 09/2023-CDSA
PROCESSO Nº 057/2025-GAB/CDSA**

DAS PARTES: Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**; Contratada: **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A** resolvem celebrar o presente termo aditivo, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, e o que constar no Processo nº 057/2025-GAB/CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CLAUSULA MODIFICADA: A cláusula do Contrato nº 09/2023-CDSA, a seguir indicada, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo anteriormente estabelecido para mais 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

ASSINAM: **Edival Cabral Tork**- Diretor Presidente da CDSA (Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) Contratante e **Giovana Vieira Alves - Pluxee Benefícios Brasil S/A** - Contratada. **DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.**

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente da CDSA

Protocolo 118030

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025-CDSA
PROCESSO Nº 044/2025-GAB/CDSA**

DAS PARTES: Concedente: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**; Parceira: **EDUCANDÁRIO DOM ALEXANDRE** resolvem celebrar o presente termo aditivo, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 13.019/2014.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, e o que constar no Processo nº 044/2025-GAB/CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CLAUSULA MODIFICADA: A cláusula do termo de fomento nº 01/2025-CDSA, a seguir indicada, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo anteriormente estabelecido para mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

ASSINAM: Edival Cabral Tork- Diretor Presidente da CDSA (Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) Concedente e **Hermelinda Maria Bui - Educandário Dom Alexandre -** Parceira. **DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025.**

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente da CDSA

Protocolo 118031

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 02/2024-CDSA
PROCESSO Nº 071/2025-GAB/CDSA**

DAS PARTES: Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA;** Contratada: **CONVERGY SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA** resolvem celebrar o presente termo aditivo, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, e o que constar no Processo nº 071/2025-GAB/CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CLAUSULA MODIFICADA: A cláusula do Contrato nº 02/2024-CDSA, a seguir indicada, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo anteriormente estabelecido para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

ASSINAM: Edival Cabral Tork- Diretor Presidente da CDSA (Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) Contratante e **Rubens Alves Rezende Lima - Convergy Serviços e Contabilidade LTDA -** Contratada. **DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2025.**

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente da CDSA

Protocolo 118032

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 07/2023-CDSA
PROCESSO Nº 022/2025-GAB/CDSA**

DAS PARTES: Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA;** Contratada: **DEDETIZADORA ACON LTDA - EPP** resolvem celebrar o presente termo aditivo, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, e o que constar no Processo nº 022/2025-GAB/CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CLAUSULA MODIFICADA: As cláusulas do Contrato nº 07/2023-CDSA, a seguir listadas, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO: O preço global do objeto deste contrato será de R\$ 23.820,00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte reais), valor este reajustado em 8,27 %.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo anteriormente estabelecido para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas de qualquer forma modificadas pelo presente termo aditivo.

ASSINAM: Edival Cabral Tork- Diretor Presidente da CDSA (Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) Contratante e **Alan Cleto Oliveira Nunes-** proprietário **DEDETIZADORA ACON LTDA - EPP** Contratada. **DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.**

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente da CDSA

Protocolo 118033

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 06/2023-CDSA
PROCESSO Nº 041/2025-GAB/CDSA**

DAS PARTES: Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA;** Contratada: **TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA** resolvem celebrar o presente termo aditivo, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, e o que constar no Processo nº 041/2025-GAB/CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CLAUSULAS MODIFICADAS: As cláusulas do Contrato nº 06/2023-CDSA, a seguir listadas, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO: O preço global será de R\$ R\$ 35.935,20 (Trinta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), valor este reajustado em 2,76%.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo anteriormente estabelecido para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

ASSINAM: Edival Cabral Tork- Diretor Presidente da CDSA (Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) Contratante e **Alan**

do Socorro Souza Cavalcante (proprietário TRATALIX)
Contratada. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente da CDSA

Protocolo 118034

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 010/2022-CDSA
PROCESSO Nº 056/2025-GAB/CDSA**

DAS PARTES:Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**; Contratada:**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** resolvem celebrar o presente termo aditivo, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, e o que constar no Processo nº 056/2025-GAB/CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CLAUSULAS MODIFICADAS: As cláusulas do Contrato nº 010/2022-CDSA, a seguir listadas, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO: O preço global dos serviços objeto deste contrato será de R\$ 4.525,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA OITAVA-DAVIGÊNCIAEPRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo anteriormente estabelecido para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

ASSINAM: Edival Cabral Tork- Diretor Presidente da CDSA (Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) Contratante e Rudimar Barbosa dos Reis- Representante NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente da CDSA

Protocolo 118035

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 007/2021-SCC/CDSA
PROCESSO Nº 040/2025- GAB/CDSA**

DAS PARTES:Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**. Contratada: **ANDRE J. DOCIATI**, resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, XXI, da CF/1988; Lei nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores e o que constar no Processo nº 040/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CLÁUSULAS MODIFICADAS: As Cláusulas do Contrato nº 07/2021-SCC/CDSA, a seguir listadas, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo anteriormente estabelecido para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O preço global dos serviços será de R\$ 1.797,24 (mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: Edival Cabral Tork - Diretor-Presidente - Dec. Nº 026/2021 - GAB/PMS - CDSA - Contratante e **ANDRÉ JULIANO DOCIATI**- Contratada - **ANDRE J. DOCIATI**.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025.

Edival Cabral Tork
Diretor - Presidente - CDSA

Protocolo 118037

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 004/2022-CDSA
PROCESSO Nº 025/2025-GAB/CDSA**

DAS PARTES:Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**; Contratada:**REAL PETROLEO LTDA** resolvem celebrar o presente termo aditivo, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, e o que constar no Processo nº 025/2025-GAB/CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DA CLAUSULA MODIFICADA:A cláusula do Contrato nº 004/2022-CDSA, a seguir listada, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo anteriormente estabelecido para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas de qualquer forma modificadas pelo presente termo aditivo.

ASSINAM:Edival Cabral Tork- Diretor Presidente da CDSA (Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) Contratante e **Alex Vasques Nunez**- Proprietário **REAL PETRÓLEO LTDA** Contratada. **DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025.**

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente da CDSA

Protocolo 118038

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 007/2022-SCC/CDSA
PROCESSO Nº 027/2025- GAB/CDSA**

DAS PARTES:Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**. Contratada: **SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, XXI, da CF/1988; Lei nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores e o que constar no Processo nº 027/2025-CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CLÁUSULAS MODIFICADAS: As Cláusulas do Contrato nº 07/2022-SCC/CDSA, a seguir listadas, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E PAGAMENTO: O preço global do objeto deste contrato será de R\$ 97.087,92

(noventa e sete mil, oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), valor este reajustado em 4,56%.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo anteriormente estabelecido para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas ou de qualquer forma modificadas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: **Edival Cabral Tork** - Diretor-Presidente - Dec. Nº 026/2021 - GAB/PMS - CDSA - Contratante e **ElleriBogo** - Contratada - **SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA**.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025.

Edival Cabral Tork
Diretor - Presidente - CDSA

Protocolo 118039

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 592113456. Cód. CRC: D1584BE
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 05/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

